SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3253

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 030/2022, referente ao Processo Administrativo nº 045/2022, datado do dia 10 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO KRUMMENAUER & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.907.633/0001-88**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo RENAULT Kango, placa IVT 1179, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 2.439,00 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 4.536,10 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), totalizando a importância de R$ 6.975,10 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Alegria - RS, 10 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:02799969

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo RENAULT Kango, placa IVT 1179, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS. Dispensa n° 030/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias de a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 6.975,10 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **CONTRATADA: EVANDRO KRUMMENAUER & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.907.633/0001-88**.

Data: 10.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB9BBBB4

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 017/2021. Data: 10.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00**.** Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n° 017/2021, firmado entre as partes em 10/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 23 de fevereiro de 2022 até 22e fevereiro de 2023. A atualização dos valores, de acordo com a clausula quarta do contrato, acordam as partes o reajuste de 10%, abaixo do índice do IGPM, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 017/2021.

Alegria,10 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B06BF228

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/201

3º termo aditivo AO Contrato Nº 41/2019. Data: 01.03.19. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n°

90.605.668/0001-55.Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 041/2019, firmado entre as partes em 01/03/2019, vigendo por mais um ano a contar de 02 de março de 2022 até 01 de março de 2023, e atualização dos valores, de acordo com a Clausula Terceira do contrato, acordam as partes o reajuste de 9,98%, abaixo do índice do IGPM, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R$ 275,35 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 3.304,20 (três mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Alegria, 10 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:48524A1A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 09/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.966, de 17 de dezembro de 2021. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JESICA TAINA DA SILVA MATOS (22º colocação)
ROSANE HERPICH WACHTER (23º colocação)
ELISANDRA RITA KNEBELKAMP (24º colocação)

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
ADRIANA TEREZINHA FABRIZIO (4º colocação)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCE292B5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 031/2022, referente ao Processo Administrativo nº 046/2022, datado do dia 10 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **73.390.189/0001-40**, para aquisição de 04 lâminas 08 furos 6''x3/4 AR1 para Motoniveladora CASE MODELO 845B e Motoniveladora XCMG MODELO GR180, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta).

Alegria - RS, 10 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EB5A68DD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2022 -

CONTRATO Nº 056/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**– O presente contrato tem por objeto a aquisição de 04 lâminas 08 furos 6''x3/4 AR1 para Motoniveladora CASE MODELO 845B e Motoniveladora XCMG MODELO GR180, lotadas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria/RS. Dispensa n° 031/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).**CONTRATADA:KAYSERMAQ DISTRIUIDORA LTDA,**inscrita no CNPJ nº**73.390.189/0001-40**. Data: 10.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:827A43A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **11 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022, até às 8h30min.** A sessão de lances será no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09h**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:31D99C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.570-00

Terceiro termo aditivo ao contrato de financiamento nº0529.570-00, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Alvorada.

O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0529.570-00, de 04/03/2020, que passa a vigorar com a inclusão de

dispêndio para o exercício de 2022, conforme novo ANEXO II - Cronograma de Desembolso.

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:2FC92F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidora e designação de PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543, GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3670/2022.

PRAZO: noventa (90) dias úteis.

Alvorada, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:24561332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Contrato nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 093/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de CENSO PREVIDENCIÁRIO, para fins de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de seus dependentes, para fins de atualização das informações funcionais, cadastrais e financeiras dos participantes do FUNSEMA, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Valor total do Contrato: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. - CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68

Alvorada, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AC0E0908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 052/2022

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Carolina dos Santos Correa, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108859, por mais 10 horas semanais, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C7D7A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada-RS, conforme autorização do Gabinete do Prefeito. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de fevereiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DAE1CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Contrato nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de 490m de comprimento de muro em gradil de concreto pré-moldado, em módulos de 2,40m de altura, por 3m de largura, com espessura de 10cm, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, conforme o anexo I do edital.

valor global do contrato é de **R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil)**, sendo R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente à mão de obra, R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referente a material

Contratada: Prepaver Construtora Eirel. - CNPJ sob o nº 29.725.837/0001-80

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:49F4E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/01/2022:

Autuado: **INCISIVA TELEATENDIMENTO LTDA**
Data da Autuação: 19/03/21
CNPJ: 22.369.233/0001-63
Processo: 8866/21
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 1º inc. XXI e XXX da Portaria SES RS Nº 376/20; 2) Art. 1º inc. XXXII e XXXIII da Portaria SES RS Nº 376/20; 3) Itens 7.1 e 7.2 da Portaria Estadual 078/09; 4) Norma Regulamentadora 9 - NR 9 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); 5)Art. 1º inc. V e VII da Portaria SES RS Nº 376/20 C/C ART. 5º da Portaria Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro nº 3533/1998; 6) Art. 1º inc. VII da Portaria SES RS Nº 376/20 Tipificadas no Art. 10º inc. XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **PWV CENTRO DE ESTÉTICA LTDA**
Data da Autuação: 31/05/21
CNPJ: 562.736.730-04
Processo: 20.476/21
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 706 do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c Artigo. 6º inciso I da Lei 13.352/16 c/c Art. 2º e 3º da Res. CFBM nº 319 de 21/03/20; 2) Artigo 270 do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c Artigo 1 B da Lei 12.592/12; 3) Artigo 18 Caput da Lei 8078 de 11/09/90; 4) Art. 1º inc. V e VII da Portaria SES RS Nº 376/20 C/C ART. 5º da Portaria Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro nº 3533/1998;
Tipificadas no Art. 10º inc. XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A94E1AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

GIOVANA BORGES DA SILVA para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 25ª classificação;

SUELEN PAMELA DE CANDIA para o cargo de Professora de Educação Física – 20H/S - 5ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 10 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:49A8E6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO

PORTARIA Nº 222/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº 201/2019 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, nos dias 23/07/2020, 24/07/2020, 09/11/2020, 15 e 18/01/2021, 05/02/2021 a 08/02/2021, 20, 21 e 22/01/2021, 25/02/2021, 28/05/2021 e 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D53578E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI

PORTARIA Nº223/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº503/2019, para a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de enfermagem, nos dias 04/06/2021, 06/09/2021, 14/10/2021, 15/10/2021, 19/11/2021 e

17 a 19/01/2022, nas manhãs dos dias 07/06/2021, 24/12/2021 e 13/12/2021 e na tarde do dia 23/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:69663694

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA DAHLEN

PORTARIA Nº 224/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CÁTIA DAHLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 171/2018, para a servidora CÁTIA DAHLEN, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, nos dias 23/12/2020, 04 a 15/01/2021 e 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3201E78C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO JOSÉ SELLE.

PORTARIA Nº225/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO JOSÉ SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MARCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, nos dias 31/01/2022 e 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 a 19/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58E07C55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

PORTARIA Nº226/2022.

CONVOCA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, matrícula 4795-3/1, cargo de Operário, que se encontra em férias, a partir do dia 09/02/2022 ao dia 18/02/2022, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0611B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. Fábio Rafael Felten, Matricula nº 4578-0/1, lotado no cargo de Fiscal, regime estatutário, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmam o presente termo de acordo por interesse público, para a distribuição da carga horária, da seguinte forma: de Segunda à Sexta Feira, das 7:30 às 11:45 e das 13:15 às 17:00 horas, que deverá ser cumprida a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022,

Augusto Pestana, 10 de Fevereiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

FÁBIO RAFAEL FELTEN
Fiscal – Matrícula nº 4578-0/1

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0CF3347D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/22 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/22

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital de Tomada de Preços nº 001/22 – Processo Licitatório nº 29/22 - obras de Capeamento Asfáltico em CBUQ foi RETIFICADO. Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 10 de Fevereiro de 2022.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:CDF30359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 3-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 03-2022 para a seguinte função:

ATENDENTE DE CRECHE:
1º lugar: Eliziane Bergamo Lenz
2º lugar: Shaiane Borin de Abreu
3º lugar: Elsa dos Passos de Lima
4º lugar: Pâmela Fernandes da Silva
5º lugar: Jessica Fabro de Lima
6º lugar: Adones Junior Rodrigues da Silva
7º lugar: Leine Fabiani
8º lugar: Maria José Ribeiro
9º lugar: Letícia Hellen Marchetti
10º lugar: Daniela Correa Padilha
11º lugar: Mayana Souza Rodrigues de Oliveira

Barracão, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D52435F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 2-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROF ED FÍSICA E ED INFANTIL

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 02-2022 para a seguinte função:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
1º lugar: Glaucia De Faci Lenz
2º lugar: Chaiane Soso Chaves
3º lugar: Paula Natali Madella da Rosa
4º lugar: Jayson Roberto Ferreira de Araújo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º lugar: Celia Bergamo Miranda
2º lugar: Daiane Santos de Oliveira
3º lugar: Edileia Soso de Mattos
4º lugar: Marli de Fátima Fabro Gasperin
5º lugar: Bárbara Salla dos Santos De Bastiani
6º lugar: Kaline Elizabeth Lopes da Silva
7º lugar: Nedi Trindade Rodrigues
8º lugar: Elizandra Fátima da Luz de Godoy
9º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
10º lugar: Gisiane Machado
11º lugar: Letícia Viegas Rottini
12º lugar: Jessica Fabro de Lima
13º lugar: Pâmela Fernandes da Silva
14º lugar: Aline Freitas da Luz

Barracão, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE57FD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 5-22 PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pelo Prefeito Municipal composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, um representante do Conselho Municipal de Educação e um professor com formação em Língua Portuguesa, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.365, de 21 de dezembro de 2018 e 3.426, de 18 de dezembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública.
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:
2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento junto ao professor de sala de aula e orientação dos alunos durante as atividades propostas; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
2.2. Carga horária semanal: de 30 horas semanais.
2.3. O estagiário receberá de Bolsa Estágio no valor constante na tabela abaixo:
2.3.1. Alunos do Ensino Superior:

Carga Horária Semanal	Valor mensal da Bolsa
30 horas	R$ 758,00

* Sendo no máximo de 06 horas diárias.

2.4. Órgãos responsáveis pelo estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Departamento Jurídico.
2.4.1. Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.
2.5. Período de duração do estágio: até dois anos.
2.5.1. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois)anos, descontando os períodos de estágio já realizados.
2.5.2. O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/ interromper /desistir do curso e/ou em caso de reprovação em duas ou mais disciplinas.
2.5.3. Os contratos passarão por renovação/avaliação a cada 06 (seis) meses.
2.5.1. Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.
2.6. Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:

Cronograma	Datas Previstas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/02 a 18/02
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/02
APURAÇÃO DOS PONTOS	22/02
CLASSIFICAÇÃO FINAL	23/02
RECURSOS	24/02 a 25/02
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	28/02

3.DAS VAGAS OFERECIDAS
2.1. São oferecidas vagas de estágio para estudantes dos cursos especificados abaixo:

Especificação do Curso
ADMINISTRAÇÃO
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO
FARMÁCIA
FISIOTERAPIA
LICENCIATURA (AMPLA CONCORRÊNCIA)
LICENCIATURA EM MÚSICA
NUTRICIONISTA
PSICOLOGIA
SERVIÇO SOCIAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 14/02/2022 a 18/02/2022, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Prefeitura Municipal de Barracão, sita na Av. Brasília, nº 1057, Bairro Centro, na cidade de Barracão RS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Os candidatos deverão comprovar, mediante apresentação de cópias de documentos - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 04 (quatro) créditos, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula (estudantes de I semestre) para estudantes de graduação.
4.2. Os estudantes de nível médio deverão apresentar comprovante de matrícula ou declaração de matrícula expedido pela instituição de ensino.
4.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição do certame, **ANEXO II**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
4.3.1. Carteira de identidade (RG);
4.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4.3.3. Comprovante de residência no Munícipio de Barracão;
4.3.4. Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
4.3.5. Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, **ANEXO I** deste edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma;
4.4. Será aceita a inscrição dos educandos que estejam cursando até a 7ª fase.
4.5. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.4 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
5.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
5.2.1. As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes sob pena de desclassificação ou desconto de pontuação.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:
6.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.
6.2. Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, conforme cronograma contido no Item 1.6.
6.3. Os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências do Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.
6.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, no prazo definido no Item 1.6.
6.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.
6.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão.
6.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 28/02/2022.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:
7.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação e da necessidade de preenchimento de vaga.
7.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
7.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
7.5. O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
7.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que poderão ser abertas junto à Administração.
7.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes,

observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e as condições do Item 2.5 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.1.1. A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.
8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
8.3. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
8.4. A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município.
8.5. Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:32A85F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 2-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ED FÍSICA E ED INFANTIL

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor Educação Física e Educação Infantil, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor Educação Física e Educação Infantil, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato – Professor Educação Física	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Glaucia De Faci Lenz	1°	Professor (a) de Educação Física	Vespertino e matutino	20 horas semanais

Candidatos – Professor Educação Infantil	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Celia Bergamo Miranda	1°	Professor (a) de Educação Infantil	Vespertino e matutino	20 horas semanais
Daiane Santos de Oliveira	2º	Professor (a) de Educação Infantil	Vespertino e matutino	20 horas semanais
Edileia Soso de Mattos	3º	Professor (a) de Educação Infantil	Vespertino e matutino	20 horas semanais

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B0A8608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 3-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Atendente de Creche, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Atendente de Creche, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 03-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Eliziane Bergamo Lenz	1°	Atendente de creche	40 horas semanais

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:07ACD866

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 3-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Eliziane Bergamo Lenz, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:599C04AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Glaucia De Faci Lenz, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1680E256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Celia Bergamo Miranda, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:76D6BFD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Daiane Santos de Oliveira, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B41E1286

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Edileia Soso de Mattos, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:507B39FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Ladiamara Teles da Silva,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno matutino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo

que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:679AC640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Alessandra Ribeiro dos Santos Boldori,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno matutino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:99AB2C76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Giseli Picoli da Silva da Cruz,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno matutino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:48A64D0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Lorena de Lurdes Bentaqui Alves,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno matutino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E85A07AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Eliane Aparecida Lupato,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, turno matutino, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de

ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.
Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8B536136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 42 PASSAGEIROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 03/03/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 09 de fevereiro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DC2DFBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa para a execução de melhorias no prédio "Geração de Renda I" do Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 02 de março de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:95EA9599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se retificada a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para a ano letivo de 2022. Modifica-se a quantidade "quilometragem" e valor total do item 09, e valor total do item 05 do termo de referência. do termo de referência. Altera-se a data do recebimento das propostas até às 09 horas do dia 23/02/2022. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bll.org e https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 11 de fevereiro de 2022.

DIOGO KRAMER BOEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:D391A460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS – COM OPERADOR (SERVIÇOS DE PRANCHA DE 11 METROS DE COMPRIMENTO POR 03 METROS DE LARGURA, CONFORME NORMAS ANTT). EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:28B64D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 25/02/2022 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:45C53F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **23/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6B1E9B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro semestre de 2022, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **24/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 10 de fevereiro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:A5D086AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Modalidade: DISPENSA nº 006/2022. **Objeto:** Aquisição de tubos em material pvc, que serão utilizadas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. **Contratados**: Zanco Materiais de Construção LTDA. **Com os respectivos valores:** R$ 5.495,52 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo de entrega:** 05 dias**.**

Braga/RS, 07 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:34ACA048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Modalidade: DISPENSA nº 007/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área tributária, compreendendo os serviços de orientação e acompanhamento na execução do PIT - Programa de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha, Simples Nacional, analise das guias mensais de todas as empresas do Município, recursos relacionados ao índice do ICMS e outros serviços objetivando a incrementar a arrecadação tributária do Município. **Contratados**: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG-ME**. Valor total (12 meses):** R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) **Prazo de contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 09 de fevereiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:E44EE5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12, DE 10/02/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, contar de 10/02/2022, à servidora **VERA LUCIA DA SILVA MACHADO SWAIZER**, matrícula 7703, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:16B6ABC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 09/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um caminhão 0 km para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Campo Novo- RS, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 10/02/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 08/03/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3090CE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JESSICA BERG,** 41º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:33DE0E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELI DALLABONA,** 02º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A9A32078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SIMONE GOULART PINHEIRO,** 04º colocada para a vaga de **PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:29F35199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELI DALLABONA,** 02º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F78E959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TATIANE POLANSKI LITTMANN,** 03º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:33D58A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 106 de 11/02/21, sobre o Processo de Licitação nº 2/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR Luiz Hermann 1 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de jardinagem. 18,8500 MOACIR PEREIRA DA LUZ - MEI 3 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de poda de árvores, corte de gramas e roçada de 19,4500 LEONI INES ROCKENBACH - MEI 2 Contratação de empresa para fornecimento serviços de limpeza e manutenção de prédios e logradouros p 19,0500

Cândido Godói/RS, 10/02/22.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CFCCB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIZIANE RUTKE PUDELL,** 08º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:57F969B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021
Mario backes, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GREICI TAÍS GALL,** 7ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - CIÊNCIAS,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:70EF58D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

mario backes, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GREICI TAÍS GALL,** 7ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - CIÊNCIAS,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8C11F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAINISE BIRCK,** 09º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:265EAA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAINISE BIRCK,** 09º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:33CBE739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ADEMAR JOSÉ STRIEDER**, do dia 01/02/2022 ao dia 07/02/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 042/2022, pelo que lhe será convertido em folga esses 07 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:00F56B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **HILÁRIO TARCÍSIO KRINDGES**, do dia 17/02/2022 ao dia 02/03/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 027/2022, pelo que lhe será convertido em folga esses 14 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:69F6B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FRANCIELI KULIGOWSKI,** 1ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário.
Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3D726C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FRANCIELI KULIGOWSKI,** 1ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário. *Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3D550B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 13/2021

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LOVANI F. KALINOWSKI,** 2ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lei Municipal **2.884/2022,** para assumir o respectivo contrato temporário. *Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 10 de Fevereiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B1679677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.623/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas ao 30º Aniversário do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas ao **30º Aniversário do Município de Capitão**, até o valor limite de **R$ 100.000,00(Cem mil reais).**

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas durante o mês de março de 2.022, conforme programação anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pela artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de fevereiro de 2.022.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Programação do 30º Aniversário do Município 2022

. 05/03 e 06/03: Campeonato Gaúcho de Motocross, no Parque Municipal de Eventos;

. 13/03: 11º Encontro de Trilheiros;

. 18/03: Olimpíada da Terceira Idade;

. 20/03: Encontro Multiesportivo e escolha da Corte da Soberana e Princesas, junto à Praça Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3046150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1200/2019
Pregão Presencial nº 02/2020

Objeto: Renovação contratual de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar e Universitário para o ano letivo de 2.022.

Contratado: Transporte Independente Ltda - CNPJ 03.497.246/0001-09
Aditivo: nº 03/2021 de 10/02/2022 ao Contrato nº 02/2020.
Vigência: 12 meses a contar de 12/02/2022.
Valores: Trajeto 01 – R$ 440,75/trajeto - Total R$ 88.150,00
Trajeto 02 – R$ 578,28/trajeto - Total R$ 115.656,00
Trajeto 04 – R$ 159,68/trajeto - Total R$ 31.936,00

Contratado: Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda - CNPJ 05.874.715/0001-97
Aditivo: nº 02/2022 de 10/02/2022 ao Contrato nº 03/2020.
Vigência: 12 meses a contar de 14/02/2022.

Valores: Trajeto 03 – R$ 166,67/trajeto - Total R$ 33.334,00

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:518FD5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 17/2021
Pregão Presencial nº 01/2021

Objeto: Renovação contratual de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2.022.
Contratado: Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda - CNPJ 05.874.715/0001-97
Aditivo: nº 01/2022 de 10/02/2022 ao Contrato nº 04/2021
Vigência: 12 meses a contar de 11/02/2022.
Valores: Trajeto 01 – R$ 466,21/trajeto - Total R$ 93.242,00

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4212A8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 630.021.590-34, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS. O valor total a ser pago será de R$ 2.300,00 mensais.

Caseiros/RS, 10/02/2022.

MARIO JOÃO COMPARIN.
Vice Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2F72E099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 11/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022
Objeto: Aquisição de semente de milho para distribuição emergencial aos agricultores do município, como forma de minimizar os prejuízos ocasionados pela estiagem (Decreto Municipal nº 2.041 de 20/12/2021, declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.).
Contratada: Inova Agronegócios LTDA
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Data da dispensa: 09/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8E5CFF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 013/2022

Contrato Administrativo nº 013/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022
Contratada: Inova Agronegócios LTDA – CNPJ:36.440.539/0001-09
Objeto:Aquisição de semente de milho para distribuição emergencial aos agricultores do município, como forma de minimizar os prejuízos ocasionados pela estiagem (Decreto Municipal nº 2.041 de 20/12/2021, declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.).
Assinatura: 09/02/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F4E52010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2022
Processo Administrativo: 01/2022
Licitação: 01/2022
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Data Homologação: 09/02/2022
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R$ 739.759,99 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coronel Bicaco, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO OLGI DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D4FD248E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos

interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionados tipo split que serão adquiridos quando deles o Municípiotiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no dia**23 de fevereiro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 11 de fevereiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F883B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Nº 001/2022

VER. DENER ZANELLA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para as função de Secretário (a) da Câmara de Vereadores (40h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 10 a 17 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo Municipal, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – centro, Cotiporã. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4853E128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 02/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 02/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRANSPORTES SANTA GEMA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 10/02/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDOALDO CANTON MOREIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1C33071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 (210X297) GRAMATURA 75G/M². SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B5CF90C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 94/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 94/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 10/02/2022 VIGÊNCIA: 18/02/2022
VALOR ADITIVADO: R$ 12.834,50 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOSÉ CARLOS ROCHA LACCHINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8EC97BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza para as diversas secretarias municipais.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 03 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:32A8D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de barraca de pipoca para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de março de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C60090B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Contrato Nº 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GXPRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 22.000,00
Vigência: Início 10/02/22Término: 10/04/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DE DURAÇÃO MÉDIA DE 75 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022. O ESPETÁCULO FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:01382657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

LEI Nº 1.832-01/2021
(Projeto de Lei nº. 056-01/2021)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 068/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I – as metas e as prioridades da administração municipal; II – a organização e estrutura do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações; IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
– as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
– as disposições sobre alterações na legislação tributária; VII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos: I– Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos: das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo; da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021; da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000; da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº101/2000;da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000; da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000. Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV– Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Capítulo II – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superavit primário consolidado, de R$ 402.128,75 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3o Durante o exercício de 2022, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5o Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Nº 1810-01/2021, de 23 de julho de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2022, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando- se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 72 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000; quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesaspor grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal; demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964; VI-demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei; demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo; demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012; demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar; demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá: relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida; resumo da política econômica e social do Governo; memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2022;
relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fimconstantes na proposta orçamentária.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
às ações de transporte escolar;
à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa; à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições decapital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos; à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
ao pagamento de precatórios judiciários, de sentenças judiciais de pequeno valor; às despesas com publicidade institucional; às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública; ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,10 % (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho de 2010, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

- tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

- a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme ocaso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 100 (cem) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

– o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;

– os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geraçãode despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III– o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a vinte por cento deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

– do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
– das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente;
–das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
–de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá: metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000; metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do

Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
– contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
– aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
- diárias de viagem;
- festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII- despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

- despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º No dia 10 de dezembro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2022 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
- superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;
- créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;
- valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
– saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
– Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
– Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
– Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesasde capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1567-01/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridadese metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
- as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
– as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
– as emendas que reduzirem em mais de cinco porcento o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

– estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;
- estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
- sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas semfins lucrativos que sejam:
- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
– para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;
- constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
- voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
– execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
– estar regularmente constituída, assim considerado:
no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio dedocumentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo; tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
– ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
– inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
– não ter como dirigente pessoa que:
seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem osprazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
– formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável àespécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Políticas Públicas verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I– nome e CNPJ da entidade;
II– nome, função e CPF dos dirigentes; III III-área de atuação;
endereço da sede; data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere; valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos: depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a doze porcento ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências: I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público; III-formalização de contrato;
IV- assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxase outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
- desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- integrem as cadeias produtivas locais;
empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2022, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
- conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

– prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
– prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
- proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de seis meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
– as situações de emergência ou de calamidade pública;
– as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
– a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária Art. 53.
As receitas serão estimadas e discriminadas:
- considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre: atualização da planta genérica de valores do Município; revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto; revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício dopoder de polícia; revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social; revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial; demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação: aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:
- a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
– a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de meio porcento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021.
– os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec.Administração e Finanças

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:86C1EADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.**
Licitante(s) vencedor(es):
JVC DORTZBACHER EIRELI – CNPJ 43.460.764/0001.72 – Valor R$ 36.000,00.

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:2917EC9D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
I TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2021

Pregão Eletrônico n° 01/2021.
Contratado: Marcos S. Biudes Eireli. CNPJ nº 08.257.279/0001-03.
Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e Reajustado em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) conforme IPCA-E do período de fevereiro 2021 a janeiro de 2022.
Valor Total: R$ 1.983,36 (um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**.**
Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.
Assinatura do Termo Aditivo: 07/02/2022.

Derrubadas/RS, 07 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:A640A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **MARLIZE SALETE BELARMINO,** Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 07/01/2022 a 21/01/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D6013AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do

Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10/02/2022 a 11/03/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A1C6ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), R E M O V E o Servidor Público Municipal, **ANDRE HUNNIG,** CPF nº 011.253.330-22, no cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 07/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DAC61890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018, C O N V O C A o servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725 e CPF nº 833.296.170-04, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02/02/2022 a 31/12/2022. A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 04/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:619557C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/02/2022 a 04/03/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9A7DF570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 06/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS.

Contrato nº 02/2022 – Licitante contratada **FABIANA ZANARDI 94907099053**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.240.146/0001-96

Vigência ass. 27/01/2022 até 31/12/2022..

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A5822689

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, ADIANTE ESPECIFICADOS.

Contrato nº 03/2022 – Licitante contratada **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**.

Vigência ass. 09/02/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:75320542

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo Administrativo nº 11/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**.

Fundamento: Art. 25, inc. II e § 1º da Lei 8.666/93.

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, ADIANTE ESPECIFICADOS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:73C12DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 055/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico nº 65/2021 – Valor R$ 1.900,46 – Assinatura: 11/02/2022.

- SANTO REMÉDIO COM DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 28.643.008/0001-95 – Contrato Administrativo nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico nº 65/2021 – Valor R$ 5.798,00 – Assinatura: 11/02/2022.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIS LTDA – CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 057/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico nº 65/2021 – Valor R$ 17.393,20 - Assinatura: 11/02/2022.

- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico nº 65/2021 – Valor R$ 3.208,50 - Assinatura: 11/02/2022.

- VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 06.242.019/0002-01 – Contrato Administrativo nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Termo de credenciamento para uso de torres para transmissão e retransmissão do sinal de internet – Valor R$ 85,99 mensais por torre – Assinatura: 10/02/2022.

- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF nº 615.906.650-15 – Contrato Administrativo nº 047/2022 – Chamada Pública nº 001/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 1.660,00 – Assinatura: 02/02/2022.

- JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 334/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 – Adição de quantidade no total de R$ 9.120,00 – Assinatura: 08/02/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3B984083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, para Contratação de empresa jurídica para conserto da máquina retroescavadeira Rondon RD 406 Advanced, da Secretaria Municipal da Agricultura.

Data de julgamento: 23/02/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 10 de janeiro de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:20F9F5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2022, PROCESSO 2695/2022.

CONTRATADA:**CAZADONA DOS ROLAMENTOS LTDA.** Aquisição emergencial de um rolamento para peneira classificatória de material britado da Central de Britagem. Valor total de R$ **4.650,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 10/02/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Camila Kostaneski
Código Identificador:135355E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 16/2021. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 16/2021: **HABILITADAS**: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, 3) CONSTRUTORA VISTA**

ALEGRE LTDA EPP, 4) CONSTRUTORA MEG LTDA, 5) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA e 6) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 10 de janeiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:5DC1B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 4/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de enfermagem e técnicos em enfermagem, a fim de ampliar a estrutura de atendimento ao Covid, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde e realização de visitas domiciliares em caso de demanda, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos CUSTEIO - Atenção Básica. Recebimento e abertura: 24/02/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:256315D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 033/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50005/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BC118796

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 034/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50008/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1848997C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 035/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B702E1FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 036/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50002/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A92A7509

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 037/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50004/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZAE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3887D047

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 038/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 **RESOLVE:** Designar o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 14/01/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50007/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, e a contratada TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objetivo aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, vinculada ao PE 099/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 206/2021.
Memorando: 2022002228

Esteio, 28 de janeiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9CF4FB23

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 039/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24; II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR o servidor CRISTIAN CHASSOT BENINCASA, CRM 028109-RS, Médico, para exercer a Função Responsável Médico da UTI Adulto da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a partir de 12 de junho de 2019. Nos casos de ausência do titular, responde na referida função o servidor AUGUSTO RAFAEL LENGLER VARGAS, CRM 027590-RS.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2189FC46

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 040/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora TAIS FERNANDA MOURA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281 para substituir sem prejuízo de suas funções, a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER,Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112 na Função Gratificada Padrão 5 - Coordenador de Faturamento da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 14/02/2022 à 28/02/2022.
Memorando: 2022004578

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:24A62804

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 041/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, Nutricionista, matrícula n.º 0739 para substituir sem prejuízo de suas funções, o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 7 - RT de Nutrição/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no se período de férias de 24/01/2022 à 12/02/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:661DCDE0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem (técnicos e Enfermeiros) para atuação em Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50027/2022
CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS
Valor mensal: R$ 125.117,15
Valor global: R$ 750.702,90
Vigência: 06(seis) meses
Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.217/2021 Artigo 2°, I

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral

GILBERTO LUIZ LOEF
Diretor Técnico
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C9D69A61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATO Nº 50020/2022
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor global registrado: R$ 9.398,90
CONTRATO Nº 50021/2022
CONTRATADA: C.B.S. Médico Científica S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Valor global registrado: R$ 4.512,50
CONTRATO Nº 50022/2022
CONTRATADA: Cirúrgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Valor global registrado: R$ 88.800,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de Fevereiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E25A3E29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.182 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 2.683, de 20 de outubro de 1997 que dispõe sobre o regimento de adiantamento do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (FUMREBOM).

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A13011F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1110/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFFDF044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1111/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0585/2022, para fazer constar: CONCEDER para Bianca Menger Eberhardt, Professor Series Iniciais, matricula nº 41247, Estatutário, Padrão 6, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 22/02/2022, a partir de 27/12/2021, com base na Lei Municipal nº5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE7D2B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1112/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8233/2021, para fazer constar: CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, matricula nº 31278, Estatutário, Padrão CH, 08 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 04/12/2020, a partir de 27/12/2021 e 17 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 04/12/2021, a partir de 04/01/2022, com base na Lei Municipal nº5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D49195F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1117/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a servidora Daniela da Silva Dias, matrícula nº 30.748, para, sem prejuízo de suas atribuições, assumir interinamente, a Função de Coordenadora de Gestão Municipal, atuando como Presidente Interina das Comissões Permanentes Portarias 4182/2021 e 4237/2021, em razão de ausência da titular Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, matrícula nº 30.716, por motivo de licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2022 a 06/02/2022, bem como de seu afastamento por férias no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, com percepção de remuneração relativa à Função.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C63CC567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1118/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luciane de Souza Vieira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40060, Padrão 6, a contar de 10.02.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52B7421A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1119/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jessica Aberle, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47163, Padrão 6, a contar de 11.02.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D25C62EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1120/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Raul Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 47478, Padrão 9, a contar de 02.02.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B752470D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 008/2021

CONTRATO Nº 008/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mlinck Translog LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 11 de fevereiro de 2022, até 10 de fevereiro de 2023.
Valor da renovação: R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BDC9AFF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 014/2021

CONTRATO Nº 014/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ELF Locadora de Veículos EIRELI
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: Fica alterada a descrição do Item 01 da Cláusula Terceira do contrato n° 014/2021, de acordo com o memorando n° 2022002466, acostado à folha 3944, conforme segue:
Onde se lê:
Modelo: Onix
Leia-se:
Modelo: Gol
Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BFA92D7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 142/2021

CONTRATO Nº 142/2021
Terceiro Adendo
Tomada de Preço nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN Engenharia Eireli.
CNPJ: 39.518.520/0001-26
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2022 até 07 de março de 2022.
Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:81609C87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022
Inexigibilidade nº 002/2022
Ordem de Compra nº 633/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Pondé Comunicação e Conteúdo LTDA
CNPJ: 14.022.464/0001-03
Objeto: Contratação do palestrante Luiz Felipe Pondé para realização de palestra com o tema "O Desafio da Mudança", para os docentes, equipes diretivas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino - SME
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Vigência: 01 dia ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade a partir do dia 11/02/22 (dia da palestra)
Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D978872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1121/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7220/2021, para fazer constar: CONCEDER para Rodrigo Jorge Correa, Guarda Municipal, matricula nº 31497, Estatutário, Padrão 12, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/12/2020, a partir de 15/11/2021, com base na Lei Municipal nº5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A45AF9CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1122/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Helen Capela , Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Penteado Gaia, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6902, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/03/2022 a 21/03/2022, atuando como Diretor Interino da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3AB1D37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022
Ordem de Compra nº 647/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Hotel Kleinville LTDA
CNPJ: 04.480.329/0012-00
Objeto: Locação de espaço para relização do evento Abertura do Ano Letivo 2022 - SME
Valor: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 01 dia ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade a partir do dia 11/02/22 (dia do evento)
Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9B02D4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1123/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento, no período de 05/02/2022 a 13/02/2022, atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos Interina.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F74C3CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1124/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, o período de férias, a partir de 07/02/2022, ficando 2 (dois) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D363133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1125/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0085/2022, para fazer constar: DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/01/2022 à 06/02/2022, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42DF3180

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1126/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7C09DD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1127/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:746D41E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1128/2022

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8061/2021, para fazer

constar: NOMEAR, Ana Regina Boll, Diretora Geral, matrícula nº 3997, para representar a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários, e não como constou.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FB53482C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Taiguara Almeida da Cunha, aprovado no Concurso Público nº 02/2019, classificação 2º lugar, para o cargo de Sepultador, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.02.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76959986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Claudia Viel, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 2º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 11.02.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA879524

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 10/2022
Processo Administrativo nº 339/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise dos questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:520EA78A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR CEDENCIA de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41457, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE, a contar de 24/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10FBDCFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41457, para o Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS - FASE, a contar de 25/01/2022, com natureza de cedência sem ônus para o órgão de origem.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED652301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB391B08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2F78907

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1135/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 12/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A271F61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19177FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1137/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 a 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:051604F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46545, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/02/2022 a 13/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FB9E3AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1139/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0198/2022, no período de 10/02/2022 até 09/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09CEA78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 030/21
Autuado: D. BALBINOT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 40.061.981/0001-00
Data da Autuação: 20/10/2021
Local da Infração: RUA DOS FERROVIÁRIOS, 95
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Caput do Anexo da RDC 50/2002 c/c Tabela da Unidade Funcional 4-Apoio ao diagnóstico e terapia do Anexo da RDC 50/2002; Artigo 1 e Anexo I da RDC 95/2021 ANVISA, tipificado pelo artigo 10º inciso II da Lei Federal 6437/77.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 10/01/2022
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:95503E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - INEXIGIBLIDADE Nº 001/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 031 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público o repasse de Patrocínio à ENTIDADE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCAS ALMA NATIVA – CTG, inscrita no CNPJ nº 91.567.149/0001-02 objetivando a realização do evento **"27º Rodeio Crioulo de Fagundes Varela"**, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, junto ao Parque de Rodeios. Valor Repassado: R$ 24.000,00. O contrato bem como os demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br..

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6CF4A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 007/2021
CREDENCIADA: DIEGO DUTRA DE LA VEGA
Objeto: PRORROGADA a vigência do Termo de Credenciamento n° 007/2021, de prestação de serviço de consultas especializada em psiquiatria, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições do Termo.

Fagundes Varela, 09 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D18738D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacilus Thuringiensis Israelensis), para uso no Programa Municipal de Combate ao Mosquito Borrachudo. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/02/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/02/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 24/02/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:70AA4926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA MÓVEL; **VALOR MENSAL:** R$ 958,40. **VALOR TOTAL:** R$ 11.500,80. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** CLARO S.A. **CNPJ:** 40.432.544/0001-47; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 10 de fevereiro de 2022.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4A64B13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Processo nº 136/2022
Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme pedido de compra nº 012/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ nº 04.718.347/0001-25
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme pedido de compra nº 011/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Valor total aproximado: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2031 Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 10 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2FED7664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para fornecimento aos pacientes que se encontram em internação domiciliar e que necessitam do aporte de oxigênio. **Nova data de abertura no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 08 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 010/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. **Abertura no dia 02 de Março de 2022, às 09 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município. **Nova data de abertura no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 08 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá. **Abertura em 25 de Fevereiro de 2022, às 10 horas e 30 minutos**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 014/2022 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para realizar projeto de perfuração de poço artesiano para captação de água subterrânea a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Abertura em 03 de Março de 2022, às 09 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços geológicos e realização do processo de Outorga de poços artesianos no interior do Município de Giruá. **Abertura em 03 de Março de 2022, às 14 horas**, em www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 11 de Fevereiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:6A01D701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 136/2021.**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS**; **Ata 01**-CNPJ: **06.213.533/0001-38-** Valor total: R$ 402.905,00; **Ata 02**-CNPJ: 20.795.155/0001-79 - Valor total: R$ 899,00; **Ata 03**-CNPJ: 06.208157/0001-93- Valor Total: R$ 1419,90; **Ata 04**- CNPJ: 06.208157/0001-93- Valor Total: 119,60. As atas individuais com preços unitários estão publicadas no site oficial www.guaiba.atende.net

Guaíba, 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:15D3E54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N°536/2022 – NOMEIA PREGOEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações n°8.666/93 e na Lein°10.520/02,

RESOLVE

Nomear os servidores para Pregoeiro, conforme Lei Municipal n°2331/2008, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Pregoeiros:
Ademir Santana da Silva
Ana Caroline Lemos Allama
Andrea Strohmeier Ribeiro
Cristiano Antônio Moraes Machado
Cristiano Beck Domingues
Fernanda Kubiak
Filipe Cattani Ghisio
Henrique Gonçalves Beck
Marcelo Gregório de Sá Verlindo – sem ônus
Patrícia Velho Souza
Tatiana Bandeira Delgado – sem ônus
Tiago Dablo Corrêa
Virgínia de Oliveira da Rosa
Vitor Paulo Paixão Alves

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:24735A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N°537/2022 – NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES I

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações n°8.666/93, artigo 51 – parágrafo 4°,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitações I – licitações ordinárias exceto concessões, permissões, autorizações, procedimentos de manifestação de interesse, concessões e permissões de uso, conforme Lei Municipal n°2331/2008, pelo período de 09 de fevereiro de 2022

até 09 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Tiago Dablo Corrêa

Membros:
Ademir Santana da Silva
Ana Caroline Lemos Allama
Andrea Strohmeier Ribeiro
Cristiano Antônio Moraes Machado
Cristiano Beck Domingues
Fernanda Kubiak
Henrique Gonçalves Beck
Patrícia Velho Souza
Virgínia de Oliveira da Rosa
Vitor Paulo Paixão Alves

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:23076877

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N°538/2022 – NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES II

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações n°8.666/93, artigo 51 – parágrafo 4°,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitações II – concessões, permissões, autorizações, procedimentos de manifestação de interesse, concessões, permissões e autorizações de uso, conforme Lei Municipal n°2331/2008, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Marcelo Gregório de Sá Verlindo – sem ônus

Membros:
Cristiano Antônio Moraes Machado
Filipe Cattani Ghisio
Jean Paulo Silva Garcia – sem ônus
Karina Tubino El Asmar
Marcelo de Freitas Antunes
Solon Brum Beresford – sem ônus
Vanessa Cesario de Souza – sem ônus

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:71BC439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N°539/2022 – NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E APLICAÇÕES DE SANÇÕES CONTRATUAIS E LICITATÓRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Processamento e Aplicações de Sanções Contratuais e Licitatórias, conforme Decreto Municipal n°057/2021 e Lei Municipal n°1692/2002, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Filipe Cattani Ghisio

Membros:
Evelin Kologeski Oprach
Iordana Pereira Lopes Tomazi
Jean Paulo Silva Garcia – sem ônus
Luciane Pinzon Quadros

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E6EE37CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.** Cadastramento até o dia 11 de março de 2022. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 16 de março de 2022. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 16 de março de 2022, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, 09 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DE046C7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **realização de registro de preços para a futura aquisição do remanescente de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 25/02/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:521A2718

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ao setor de imprensa e comunicação do município. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 24 de fevereiro de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:79D3C2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.245/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica Decreto nº 3.243 de 07/02/2022, para corrigir erro material relativo a data de início da prorrogação do Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

CONSIDERANDO que, quando da expedição do Decreto nº 3.243 de 07/02/2022, ocorreu erro material na data informada para início da prorrogação do Concurso Público nº 01/2019, tendo constado erroneamente como sendo 07/02/2021, quando o correto é 07/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado parcialmente o Decreto nº 3.243, de 07/02/2022, para exclusiva correção de erro material, no que se refere a data de início da prorrogação do Concurso Público nº 01/2019, para cargos efetivos do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, homologado pelo Edital nº 09/2020, passando a ter a seguinte redação:

*" **Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso Público nº 01/2019, para cargos efetivos do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, homologado pelo Edital nº 09/2020, a contar de 07/02/2022."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de Fevereiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A253E9EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.246/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica Decreto nº 3.244 de 07/02/2022, para corrigir erro material relativo a data de início da prorrogação do processo seletivo público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;
CONSIDERANDO que, quando da expedição do Decreto nº 3.244 de 07/02/2022, ocorreu erro material na data informada para início da prorrogação do processo seletivo público nº 01/2019, tendo constado erroneamente como sendo 07/02/2021, quando o correto é 07/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado parcialmente o Decreto nº 3.244, de 07/02/2022, para exclusiva correção de erro material, no que se refere a data de início da prorrogação do processo seletivo público nº 01/2019, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Edital nº 09/2020, passando a ter a seguinte redação:

*" **Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do processo seletivo público nº 01/2019, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Edital nº 09/2020, a contar de 07/02/2022."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de Fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de Fevereiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:CE4FC4BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 19/2022
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 04/2022
OBJETO: Contratação do Leiloeiro Oficial
CONTRATADA: **LEANDRO FERRONATO**
VALOR TOTAL: 10% (dez por cento) de comissão sobre os lotes vendidos.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
DATA: 09/02/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9EC40716

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 dias, à servidora municipal **Kely Bresolin da Rosa**, matrículas nº 3436-3 e 3699-4, conforme atestado emitido pelo médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CB0D60AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns, habilitando a empresa ARONI OLIVEIRA DE SOUZA 51289156034 – CNPJ: 41.903.101/0001-50, para os serviços descritos nos itens 1, 14, 30, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A90CB71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração no item 8 incluindo as alineás "p" e 'q" no Edital. ***Fica designado a data 15/02/2022 as 8:30 para a abertura, tendo em vista não alteração nas propostas conforme previsto em lei,*** processo se encontra no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:60B7701D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2021 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração no item 8 suprimindo a alineá "p" no Edital. ***Fica mantida a data 11/02/2022 as 8:30 para a abertura, tendo em vista não alteração nas propostas conforme previsto em lei,*** processo se encontra no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FF1D42CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 436/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.187/2022,** a partir de 09 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **FABIANE HOSCHEIDT TRESCASTRO,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 12.742, do cargo de Professor Área I.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E7061B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 437/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.044/2022,** a partir de 07 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **LILIANE ALVES DOS SANTOS,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 4.028, do cargo de Professor Área I.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7D61552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 438/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 1.964/2022,** a partir de 07 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **QUERLEN PEREIRA DA SILVA,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 15.662, do cargo de Técnico de Educação Infantil.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CA22C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 439/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 2.087/2022,** a partir de 08 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **MARTA GROSS D AMICO,** nomeada através de Concurso Público, matrículas nº 5.971, do cargo de Professor Área II - Ciências.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:58093074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 440/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 1.829/2022,** a partir de 04 de fevereiro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 419, do cargo de Servente, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2F9BC005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2022 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 25/2021- PA de 14 de julho de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2C4D86B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 02/2022 - PA

DETERMINA ABSOLVIÇÃO DE SERVIDORES, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a absolvição de servidores, encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 06/2021- PA de 31 de março de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B497B650

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 04/2022 - PA

DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDORES E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de advertência a servidores municipais, com fundamento no inciso I do artigo 139 e determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 14/2021- PA de 18 de maio de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:AC8BED6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 05/2022 – PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 07/2021- PA de 14 de abril de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A14195E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 06/2022 – PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 10/2021- PA de 23 de abril de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3B77AA4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 07/2022 - PA

DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de suspensão por 30 dias com fundamento no inciso II do artigo 139 a servidor municipal e determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 31/2021- PA de 11 de agosto de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B362B7E5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR DO FREIO DO CAMINHÃO Nº 82, sendo a empresa contratada VANDIR MIETH E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.394.332/0001-01, no valor total de R$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AB56FDB2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ÁREA DA EMEI LAR DA CRIANÇA, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor total de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A31047A6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ANO LETIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo a Empresa contratada JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ Nº 27.966.333/0001-26, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3EA5D42A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E NOVAS METODOLOGIAS NO ENSINO DE INDEPENDÊNCIA, sendo a empresa contratada SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 87.112.736/0001-30, no valor total de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5FEA792F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA, este pedido de compras se faz necessário para a contratação de 30 horas de retroescavadeira terceirizada para atender a demanda dos serviços solicitados, visto que as retroescavadeiras do município encontram-se estragadas em processo de conserto, sendo a empresa contratada Tiago Schultz ME, inscrita no CNPJ nº 30.131.903/0001-72, no valor total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:18A0EB7F

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2022 SRP Nº 05/2022 PROCESSO Nº 29/2022 - EDITAL Nº 09/2022

Objeto -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA ERETROESCAVADEIRA,para as Secretarias Municipais, às 8:30 horas do dia24 de fevereirodo ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone:(55) 3539-4224das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no sitewww.independencia.rs.gov.br.

Independência,10 de fevereirode 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EA6C2F29

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS DA SUSPENSÃO DA SAVEIRO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83**, no valor total de R$ 2.954,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BBBBD043

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE LUZ E INTERNET,** sendo as empresas contratadas JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO - KID, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86**, no valor total de R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, JUNG RIBEIRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, **no valor total de R$ 1.864,00 (Um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais),** LUCIANO LUIS ROBERTI-MEI, CNPJ Nº 35.535.479/0001-45, **no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:84CE5DF3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA,** sendo a empresa contratada TIAGO SCHULTZ TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 30.131.903/0001-72**, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Independência, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F21185D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 15/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Gabriela Jaqueline Dos Santos, no dia 10/02/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Escriturário, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ESCRITURÁRIO

Candidato	*Passou a ocupar:*
Gabriela Jaqueline Dos Santos *25° colocada*	78°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A29E2833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

Celebração de Parceria com Inexigibilidade nº 01/2022, solicitada através do Protocolo nº 218/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4FD35106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 03/2022 - PA

DETERMINA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR, ABERTURA DE NOVO PAD A SERVIDOR E O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** a aplicação de sanção disciplinar de suspensão por 15 dias e abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas registradas na ficha funcional a partir de 01/10/2020 de servidor municipal e determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 06/2021- PA de 31 de março de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C804790B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O Município de Iraí RS torna público que as **14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F7F2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 34/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura, urbanístico e paisagístico de espaços públicos.

Fundamento: Artigo nº 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: GIODA & GIODA LTDA
CNPJ: 05.797.309/0001-78

Homologação: 04/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:69E20A0D

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, Processo Administrativo nº 036/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do setor de odontologia.

Fundamento: Artigo nº 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: OSMAR MELGAREJO DE VARGAS
CPF: 590.885.750-53

Homologação: 07/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8D2A9F9E

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, Processo Administrativo nº 035/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da vigilância sanitária e da psicóloga.

Fundamento: Artigo nº 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: EMILIA MARTINS RIBEIRO
CPF: 615.155.070-68

Homologação: 07/02/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DF11BF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 131/2021

Contratado**: MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ.**
CNPJ: 01.610.568/0001-97.
Objeto: Prorrogação.
Convênio nº 001/2019.
Datado de 30/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8E85D3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 056/2022

Contratado**: ADELAR CRUZ OVIEDO-ME**
CNPJ: **02.491.357/0001-45**
Objeto: Renovação do Espaço Prefeitura Municipal de Itaqui na Lista Telefônica.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Dispensa de Licitação nº 001/2022.
Datado de 10/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3DF97407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2021: Referente ao Processo Nº 9744/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 044/2021 para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CONFORME PLENÁRIO DO CMDCA. Ratifico, nos termos do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:636347F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**
CNPJ: **92.880.962/0009-58**
Objeto: Execução de Projeto.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021.
Datado de 30/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Termo de Fomento Nº 002/2021

Contratado: Centro Espírita Obreiros do Senhor
Cnpj: 12.395.425/0001-26
Objeto: Execução de Projeto.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)
Dispensa de Chamamento Público Nº 001/2021.
Datado de 30/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Termo de Fomento Nº 003/2021

Contratado: Associação Madre Paulina de Amparo à Criança e ao Adolescente
Cnpj: 05.320.483/0001-25
Objeto: Execução de Projeto.
Valor: R$ 10.000,00 (dez Mil Reais)
Dispensa de Chamamento Público Nº 001/2021.
Datado de 30/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:68CBC820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ a ser realizado **dia 24/02/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/02/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6F8D2781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS

Retifico o nome que foi publicado como autoridade competente aos contratos nº001/2022 ao nº031/2022 para CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AA69B6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 032/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 263,85 (Duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 041/2022

Contratado**: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: **18.683.835/0001-59**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 221,31 (Duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D09EE58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2022

Contratado**: COMERCIAL UNYLUX LTDA**
CNPJ: **01.778.749/0001-27**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EBED6EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 12.680,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 035/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 38.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 036/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 94.907,40 (Noventa e quatro mil e novecentos e sete reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 037/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 109.920,00 (Cento e nove mil e novecentos e vinte rais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 038/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 48.691,20 (Quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 039/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 25.994,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 047/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 187.860,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3D7F4741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2022

Contratado**: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.556.536/0001-11**
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos.
Valor: R$ 7.025,00 (Sete mil e vinte e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:46993FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 042/2022

Contratado**: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: **21.189.579/0001-52**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 98,60 (Noventa e oito reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 043/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 379,10 (Trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 044/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R$ 344,80 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 045/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 465,15 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 046/2022

Contratado**: RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 170,90 (Cento e setenta reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 049/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 214,45 (Duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8F55B5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 048/2022

Contratado**: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIRELI ME**
CNPJ: **36.113.882/0001-49**
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Telefonia.
Valor: R$ 967,00 (Novecentos e sessenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 037/2021.

Datado de 07/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A3DF6339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Anderson Cristiano Haack00199299005. CNPJ nº 15.111.367/0001-50 Objeto: Prestação de serviços de oficina de dança gaúcha e poesia, num total de 14h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Cristiano Haack. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2366F227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Bianca Zimmer03142729097. CNPJ nº 40.567.061/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de oficina de dança alemão, num total de 4h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bianca Zimmer. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4B37176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daniele Schons Bondam. CPF nº 995.162090-68. Objeto: Prestação de serviços de oficina de oficina de pilates num total de 9,30 h p/semana. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniele Schons Bondam. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3B6219E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 46/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Diego Spengler02665822067. CNPJ nº 33.282.675/0001-20. Objeto: Prestação de serviços de oficina de musicalização, num total de 9h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Spengler. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:183FF3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 47/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fernando Gomes Silveira. CPF nº 810.203.500-59. Objeto: Prestação de serviços de oficina de bicicross num total de 7h semanais. Valor: R$ 41,67 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Gomes Silveira. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5BE6C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº48/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jessica Fernanda Madrid01952104092. CNPJ nº 29.670.958/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de oficina de taekwondo e defesa pessoal feminina, num total de 24h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jessica Fernanda Madrid. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F4962728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 49/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Nicholas Schneider Heck.01034967002. CNPJ nº 44.729.589/0001-39. Objeto: Prestação de serviços de oficina de tênis de mesa, num total de 12h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nicholas Schneider Heck. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:91F94DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Skatebase Ltda ME. CNPJ nº 09.396.512/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de oficina de skate, num total de 7h semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Regis Mauricio de Vargas Lannig. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:862CDCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sonia Macedo de Cristo. CPF nº 032.436.420-27. Objeto: Prestação de serviços de oficina de dança contemporanea e danças urbanas, num total de 22h semanais. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sonia Macedo de Cristo. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:388EDFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2022.

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Divisinos Comercial e Distribuidora Eireli CNPJ nº 93.046.621/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do layout interno da Prefeitura Municipal com instalação de divisórias Eucatex, incluindo material e mão de obra.Valor: R$ 23.774,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 27/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Rangel Machado. Data da assinatura:03/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ACF9EDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Alcides Mello. CNPJ nº 35.672.371/0001-02. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do paciente E.P.N. para tratamento contra a dependência química múltipla, encaminhado pela Secretaria de Saude conforme determinação judicial processo nº 5001578-062021.8.21.0166/RS. Valor: R$ 12.600,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 28/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Alcides Mello. Data da assinatura: 04/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0ABDD229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Atacasul Materiais Eletricos Ltda. CNPJ nº 44.501.241/0001-90. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 745,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Victor Krutzmann. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B4AB850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 35.941,63. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0C3676AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda. CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 11.418,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Augusto Cadona. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AAC4594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Maria Consuelo Soares da Mata ME. CNPJ nº 28.697.784/0001-78. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 3.275,05. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Consuelo Soares da Mata. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FFEF2B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda EPP. CNPJ nº 11.617.363/001-97. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 14.248,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22.

Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0B454C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda. CNPJ nº 20.784.313/0001-95. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do municipio. Valor: R$ 2.512,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renato Bambini. Data da assinatura: 04/01/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F25009C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Reajuste de 10,06% segundo IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 01/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1EC6F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2019

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Texmed Medicina e Seguralça do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.232.042/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e/ou demissionais e audiometrias ocupacionais. Acréscimo de R$ 539,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Pregão Presencial nº 63/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 02/02/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C07B7A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Beneficiente Pella Bethania, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de paciente com retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, processo nº 166/1.140001955-9, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E84E42CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Cristã Lar Colmeia, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, processo nº 166/5.20.0000014-9 com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8A948BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Cristã Lar Colmeia, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento do menor de idade, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial, processo nº 166/5.20.0000014-9. com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B1F560CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de paciente, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7C23B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para pintura de prédios e logradouros públicos do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 32/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2022, às 08h30min, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h25min deste mesmo dia.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:74F6F618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do Município. As propostas serão recebidas no dia 04 de março de 2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 10 de fevereiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F31B21D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 012/2022** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 –** Processo Licitatório **Nº 024/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (DUAS) LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data da Abertura da Licitação: **02 de março de 2022 as 09hrs.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 10 de fevereiro de 2022.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:AF06A22C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA USO EM PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 016/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, para o efeito de alterar o **Item 77 do Termo de Referência.** Comunica, ainda, que a data para abertura do certame fica alterada para **o dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 08 de fevereiro de 2022.

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:8E0BBE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DA PREFEITURA DO LAR DE PASSAGEM DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – dia 01/03/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:2C5D5125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 31/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

EDITAL Nº031/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

Divulga o resultado e a classificação preliminares do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, que visa a contratação de 08 (oito) vagas + CR (Cadastro Reserva) para Técnico Enfermagem.
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pela Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Maquiné, Sra. Elena Masiero, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606 de 13 de outubro de 2021, **torna públicO** o resultado e a classificação preliminares do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, de acordo com o processo administrativo nº 6365/2021.

TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Antonio Andrade de Andrade	002	43 pontos	1° lugar
Dirceu Otto Franzen	012	26 pontos	2° lugar
Suziane Silva Rocha	009	15 pontos	3° lugar
Helen kauane da Silva Marcelino	005	10 pontos	4° lugar
Maicon da Silva Gomes	007	10 pontos	5° lugar
Daiane Priscila Antonio Gonçalves	001	9 pontos	6° lugar
Carlos Maurício de Morais	013	6 pontos	7° lugar
Josiane Gomes Bobsim	011	3 pontos	8° lugar
Natália de Oliveira	004	Zero	9° lugar
Vanessa Giovana Ferreira Batista	010	Zero	10° lugar
Cassiano Dalsoto dos Santos	006	Zero	11° lugar
Caroline Carvalho	003	Zero	12° lugar
Luana Angélica da Rosa	008	Zero	13°lugar
Neli Rodrigues de Souza	014	Zero	14° lugar

Fica aberto, conforme o subitem 8.1. do edital nº 006/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado e a classificação preliminares.

Maquiné, em 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária de Administração e RH	Vice- Prefeita no Exercício de Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:276E48D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 69/2022 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 07/03/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 1/2022, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:EF1C138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 50/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022.
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022.

Marcelino Ramos, RS, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:3F37BBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. VANDERLAN ROSATO, no uso de suas atribuições e tendo como base a Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo CONVOCADOS(AS) os(as) seguintes classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, os(as) quais deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovarem o atendimento das condições necessárias ao preenchimento das vagas, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) Educação Infantil

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Fabiana da Rosa Rodigheri	1º
Luana Lunelli	2º
Luana Ramos	3º
Maria Janice da Silva	4º

Professor (a) de Séries Iniciais

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Adriani Cilene da Silva	1º
Alessandra Alves dos Passos	2º
Laura Camila Vargas Pereira	3º
Stéfani Gonçalves Folchini	4º

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – História

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Camila Pinto de Azeredo	1º

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Física

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Angélica Bruna Tonielo	1º
Luana de Oliveira	2º

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – Português

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Náudia Pelisser	1º

Professor (a) Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Rosieli Zancanaro Velere	1º

Mato Castelhano/RS, 10 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:04591AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 016/2022 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA

EDITAL Nº 016/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.518/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada a contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, conforme Edital N° 011/2022:
LUGAR Nº:

1º ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA;
2º FELIPE CAMARGO BRANQUIEL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:EE4C85E7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 017/2022 - CONTRATAÇÃO FONOAUDIÓLOGO

EDITAL Nº 017/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FONOAUDIÓLOGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Fonoaudiólogo**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.519/2022** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	FONOAUDIÓLOGO	Idade mínima: 18 anos, nível superior completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

Remuneração: R$ 2.202,19 (dois mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos) mensais, acrescido de vale transporte e vale alimentação.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, do (s) Diploma (s) e Certificado (s), habilitação legal para o exercício da profissão, (cópias deverão ser conferidas com o documento original pela Comissão de Seleção Pública) comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC. **Endereço:** Rua Lucas Teixeira Bueno, nº 900 - Prédio 2 – Centro/ Monte Alegre dos Campo/RS
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: De 14 a 18 de fevereiro de 2022, das 08 h às 16:30 h.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 22 de fevereiro de 2022.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de fevereiro de 2022.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **24/02/2022.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 01 de março de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 805/2013**.
Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º) Maior Titulação (pós-graduação completa): **ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS); MESTRADO (15 PONTOS); DOUTORADO (25 PONTOS);**	50 pontos
2º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6C1199EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **13:00**horas do dia**24/02/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 07/2022,** para **a aquisição de trator novo, zero hora.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7ED89E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**25/02/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 08/2022,** para **a aquisição de ar condicionado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de fevereiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:AA86FC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser

dispensável de licitação a contratação da empresa **UTZIG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.152.495/0001-07, a fim de firmar contrato de comodato no tocante à instalação de ilustração alusiva aos 30 anos do Município, dando destaque às ações de incentivo à leitura desenvolvidas em Morro Reuter. Intenciona-se também atrair turistas para fotografar a grande estante de livros que será exposta na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. X.

Morro Reuter/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8A5ACD35

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.449/0001-78, a fim de firmar contrato de prestação de serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4C4E9DC6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.778.564/0001-46, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas para a comunidade escolar de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D1D0D1D7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **SINOSCOM RADIODIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.318.631/0001-05, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de exames de imagem por ressonância magnética, com e sem contraste, autorizados e agendados pela Unidade Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:728C2AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 67/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SINGULAR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 28.588.238/0001-07
Objeto: SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIO-X E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Valor Contratual R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F5B970FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AMÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA.
CPF nº 665.168.200-82.

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANA AMÁLIA LEITE, N° 019, EM MOSTARDAS/RS..

Valor Contratual R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9A215178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.307.834/0001-44
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a

partir de 13/02/2022 a 12/02/2023, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 47A/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B4FC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 13/02/2022 a 12/02/2023, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 47B/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2C29C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AMÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA.
CPF nº 665.168.200-82.
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANA AMÁLIA LEITE, N° 019, EM MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E85A7ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MATTANA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 32.225.388/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DAS 2.100 HORAS DO CAR/CAMINHÃO/ROLLON ROL IVECO/TECTOR, DIESEL, ANO/NODELO 2019/2020 - PLACA: IZU-2C32.
Valor Contratual: R$ 4.658,99 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4F509775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila Leal,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022 – QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.702/0001-20, **Do objeto:** Prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho para análise de requerimentos formulados por servidores, para avaliação e enquadramento como atividade exposta a agentes nocivos (químicos, físicos e/ou biológicos) para fins de concessão de aposentadoria especial ou conversão de tempo especial em comum. **Do Preço**: R$390,00 por laudo emitido; **Da vigência:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 04/2018 – Dispensa nº 01/2018 - CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.376.904.0001-68. **Do prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2023.
***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 110/2017 – Dispensa nº 46/2017 - JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.123.091/0001-79. **Do preço:** O valor total da locação que era de R$1.171,77 passa a ser de R$ 1.288,95.

Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2022

DANIELA MARTINS DE ÁVILA LEAL
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:46805E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO 01.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que a partir das **13 horas do dia 14 de fevereiro de 2022 até o dia 14 de março de 2022 as 13 horas**, estará recebendo a

documentação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA COTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2022.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0740AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2019

MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost nº 387, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO EMILIO JOST,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 077.893.860-34, na qualidade de contratante, e **J. I. R. DE SOUZA & CIA LTDA,** ente de direito privado, com sede na Rua André Huff, nº 80, fundos – Bairro Imigrante, cidade de Nova Hartz - RS, inscrita no CNPJ nº. 13.087.543/0001-30 neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ILSON ROSA DE SOUZA,** brasileiro, CPF nº 524. 270.480-20, denominado CONTRATADO**.**

RESOLVEM:Cláusula Única: Nos termos autorizados na Cláusula Décima Terceira do contrato nº 02/2019, art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de comum acordo operar a rescisão contratual amigável, conforme Parecer Jurídico nº 023/2022.

Nova Hartz, 26 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:A8B1A543

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2019

MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, com sede nesta cidade de Nova Hartz/RS, na Rua Emilio Jost nº 387, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLAVIO EMILIO JOST,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 077.893.860-34, na qualidade de contratante, e **J. I. R. DE SOUZA & CIA LTDA,** ente de direito privado, com sede na Rua André Huff, nº 80, fundos – Bairro Imigrante, cidade de Nova Hartz - RS, inscrita no CNPJ nº. 13.087.543/0001-30 neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ILSON ROSA DE SOUZA,** brasileiro, CPF nº 524. 270.480-20, denominado CONTRATADO**.**
RESOLVEM:Cláusula Única: Nos termos autorizados na Cláusula Décima Terceira do contrato nº 01/2019, art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de comum acordo operar a rescisão contratual amigável, conforme Parecer Jurídico nº 023/2022.

Nova Hartz, 26 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:4ACFDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito em exercício, **NERI CARLOS BUENO CHICATTO,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 01/2022 – Dispensa nº 01/2022 – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SESI,** inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0134-05, **Do objeto:** contratação do **SESI NOVA HARTZ** para atendimento de 40 vagas mensais de fevereiro/2022 a dezembro/2022 no programa "Educação Infantil- Berçário 3 anos" em turno integral indicadas pelo Município Nova Hartz. **Do Preço**: R$ 349,09 (trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensal por vaga, o valor total do contrato é de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). **Da vigência:** 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.
***Contrato nº 03/2022 – Tomada Preço nº 17/2021 – EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 10.487.831/0001-93, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução global de academia ao ar livre -programa academia de saúde-modalidade básica, composta por academia de 317,16 m², composta por uma área pavimentada blocos intertravados de concreto, uma área coberta por estrutura metálica e telhado, incluindo instalações elétricas e hidrosanitarias (fabricação , fornecimento e instalação) e fabricação, execução, instalação e pintura de estruturas e de equipamentos na referida área, situada na rua Imbé esquina com a rua Vitória Régia no bairro das Rosas no município de Nova Hartz RS. **Do Preço**: R$124.160,19 **Da vigência:** 12 (doze) meses**,** a contar de sua assinatura.
***Contrato nº 04/2022 – Dispensa nº 04/2022 – PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A,** inscrito no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, **Do objeto:** Serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site http://www.diariooficial.rs.gov.br, seguindo as instruções constantes naquele local. **Do Preço**: R$ 107,45 do cm publicado **Da vigência:** 48 meses, a contar do inicio da prestação de serviços.
***Contrato nº 05/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 –** MPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**,** inscrito no CNPJ sob nº 2.422.253/0001-01,, **Do objeto:** Serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV. **Do Preço**: R$ 150,00 mensal, sendo o valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 9.000,00 **Da vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital.
***Contrato nº 06/2022 – Dispensa nº 03/2022 – JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 11.123.091/0001-79, **Do objeto:** locação de uma sala, necessário em virtude da implantação de uma incubadora de Startups, onde será alocada empresas que desenvolvam de ferramentas tecnológicas, sendo o imóvel de alvenaria com 87m², localizado na Rua Emilio Jost, nº 560, Sala 05, bairro Centro em Nova Hartz-RS, constituído de 01 banheiro. **Do Preço**: R$ 900,00. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
***Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preço N.º 16/2021 – SEGMENTO - CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para mão de obra para execução de drenagem pluvial, e pavimentação de blocos intertravados, nas ruas Borges de Medeiros e República no município de Nova Hartz/RS, conforme memorial descritivo em anexo ao edital. **Do Preço:** R$

83.953,30 **Da vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

***Contrato nº 08/2022 – Pregão Eletrônico N.º 01/2022 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS,** inscrito no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e estágios de estudantes. **Do Preço**: 4,70% (por cento) sobre o valor da bolsa **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

***Convênio nº 015/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS - AMVARS,** inscrito no CNPJ sob o nº 89.172.217/0001-92, **Do objeto:** conjugação de esforços entre os municípios, atuação institucional, Técnica e política junto. Seu Objetivo é o fortalecimento do municipalismo, incentivando a qualificação dos agentes públicos e das prefeituras aumentando sua força e assim melhorando o sistema dos municípios, visando apoio e união. **Do Preço:** repasse de ICMS no valor de R$2.248,89 mensais, **Da vigência:** 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

***Termo de Colaboração nº 01/2022 – ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS,** inscrito no CNPJ sob nº 32.295.777/0001-17, **Do objeto:** Parceria para a realização de atividades e medidas que visem o controle populacional de cães e gatos, por meio de identificação, registro, esterilização cirúrgica, adoção e aquisição de insumos (ração e medicamento) para os animais sob a guarda da OSC e pós operatórios, assim como campanhas educacionais de conscientização pública da relevância de tais medidas, proporcionando a médio e longo prazo a redução destas populações e consequentemente a diminuição gradativa dos problemas de saúde pública e bem estar animal decorrentes do abandono destes animais. **Do Preço:** R$ 3.000,00 mensais **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

***Décimo Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 91/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 17.290.783/0001-98, **Do Reajuste e Reequilibrio Financeiro:** Valor total que era R$ 37.590,87 passa a ser R$ 41.542,08 mensais.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 22/2021 – Dispensa nº 12/2021 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,** inscrito no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73. **Do Prazo:** fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 15/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 34.293.752/0001-00, **Do Prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de janeiro de 2022 à 20 de abril de 2022**.** O prazo deste contrato, fica prorrogado por 42 (quarenta e dois) dias, a contar de 10 de março de 2022 à 20 de abril de 2022**.**

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 99/2021 – Tomada de Preço nº 15/2021 - CONSTRUÇÕES MOOG LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49. **Do prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de abril de 2022.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 06/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA,** inscrito no CNPJ nº. 72.521.412/0001-88. **Do prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2023.

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 06/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA,** inscrito no CNPJ nº. 72.521.412/0001-88. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$2.710,00 passa a ser de R$2.969,32 mensal por acolhido.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 82/2021 – Tomada de Preço nº 13/2021 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 04.077.268/0001-82. **Do preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$90.192,68. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 458.158,87 passa a ser R$548.351,55.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 52/2018 - J. I. R. DE SOUZA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.087.543/0001-30. **Do preço:** Item 03: O valor que era de R$2,56 passa a ser R$2,82 por KM rodado.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 103/2021 – Dispensa nº 33/2021 - COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 92.225.739/0001-10. **Do prazo:** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2022 à 29 de abril de 2022, ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 5325/2021, Pregão Eletrônico nº 40/2021.

***Décimo Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 93/2017 – Pregão Presencial nº 29/2017 - NOVA HARTZTUR TRANSPORTES LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 92.389.725/0001-31. **Do Objeto e Do Preço:** O roteiro 02 sofre um aumento de 17 km/dia. O roteiro 03 sofre um aumento de 5,5 km/dia. O roteiro 08 sofre um aumento de 17,5 km/dia. O roteiro 09 sofre um aumento de 21,5 km/dia. O roteiro 13 sofre um aumento de 16,5 km/dia. Sendo assim, o valor total mensal do contrato que era de R$ 64.587,59 passa a ser R$ 69.735,08 mensal.

Nova Hartz, 11 de fevereiro de 2022

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:B6EAAD6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 013/22

De 08 de fevereiro de 2022

ESTABELECEPROCEDIMENTOS E DEFINE CUSTOS PARA O ATENDIMENTO DE ANIMAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e IXda LeiOrgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºO atendimentoveterinário realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambientede Nova Santa Rita é destinado aos animais em situação de rua ou com tutores identificados como população de baixa renda.

§ 1ºPara fins desteDecreto, considera-se população de baixa renda as famílias que, através de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal contam com ajuda do Poder Público, para garantir a sua qualidade de vida, não dispondo de condições financeiras para arcar com os custos de atendimento veterinário dos seus animais, devendo sua comprovação ser realizada através de consulta ao CADÚnico.

§ 2ºOsanimais em situação de rua que necessitem de atendimento veterinário imediato, entende-se por imediato aquele em situação de risco iminente de vida ou sofrimento intenso,poderão ser recolhidos por servidores designados pela Secretaria de Meio Ambiente, caso este recolhimento ocorrapor particular este será considerado como tutor e arcará com os custos do atendimento veterinário.

Art. 2º Para a população de baixa renda, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita poderá oferecer atendimento veterinário gratuito, dentro de suas possibilidades orçamentáriasede pessoal.

Art. 3º Quando for identificada a existência de um Tutor de animal resgatado e tratado pela Prefeitura, que não se enquadre nos critérios de atendimento gratuito estabelecidos neste Decreto, o Tutor será notificado a pagar o valor correspondente aos custos do atendimento veterinário realizado.

Art. 4º Para fins de cobrança dos custos de serviços veterinários será gerado um relatório dos procedimentos realizados no animal e calculado com base nos valores apresentados na ata de registro de preços nº 05/2022.

Art. 5º Todos os animais resgatados ou atendidospela Administração Municipal serão inseridos no sistema informatizado, devendo contar os dados de identificação e saúde do animal e da pessoa que levou o animal até o atendimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6185DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14/22

De 08 defevereiro de 2021.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 100.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere aLei n° 1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementarno valor de R$ 100.000,00 (cem milreais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
2.085 - Manutenção da Assistência Médica
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00
Recurso – 400
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 100.000,00 (cem mil de reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 400 – IMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D78F0AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria nº 347/2016, que designou a servidora BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER, matrícula 9571-1, cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para responder pela Coordenadoria de Serviços do Gabinete e Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67920D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.905/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde, de 02.02.2022 até 06.02.2022, aservidora, Sra.FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, Matrícula13498-1, cargo deContador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda(SMF), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 02º dia do mês defevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7739AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.008/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde(INSS), de 29.01.2022 até 03.02.2022, aservidora, Sra.ROSELAINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula8009333 -4, cargo deTécnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 29º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
SecretariaMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11702E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.861/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde(INSS), de 18.01.2022 até 22.01.2022, aservidora, Sra.SIMONE DE SOUZA, Matrícula8011346-3, cargo deVisitador do PIM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 18º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B0CE3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.682/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde, de 27.01.2022 até 01.02.2022, aservidora, Sra.REGINA DA SILVA AVILA, Matrícula11290-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 27º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62F96E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.920/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde, de 31.01.2022 até 06.02.2022, aservidora, Sra.SILVANIA TAVARES, Matrícula13820-1,cargo deAgente Combate Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 31º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31495D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.470/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde, de 24.01.2022 até 28.01.2022, aservidora, Sra. CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Matrícula13331-1,cargo deAuxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 24º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
SecretariaMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE34A261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226 , 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.744/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde, de 28.01.2022 até 02.02.2022, aservidora, Sra.CAMILA SATTLER GNOATTO, Matrícula8012632-1,cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação(SMDUH), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 28º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCAB82B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 342/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SANDRA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 4502-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º Considera-se o período aquisitivo de 2015/2022 (06.06.2015 a 10.01.2022), de acordo com a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98170A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1281/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.714,34 (Um mil setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas no período de 08 a 09 de fevereirode 2022, quando irá participar da assembléia geral extraordinária do ano 2022, conforme convocação nº 01/2022 da Associação Brasileira de Municípios – ABM.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2A91C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.683/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDELicença Tratamento de Saúde(INSS), de 27.01.2022 até 01.02.2022, aservidora, Sra.IVANA DA SILVA PAIM, Matrícula8012615-2, cargo deEnfermeiro, lotado na Secretaria Municipal Saúde(SMS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem ao 27º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:181DD4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo. nº 1.954/2022, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, Sr. HECTOR DUARTE GOMES, Mat. 16389-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social para a Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data, com efeitos a contar do dia 08 de fevereiro de 2022 (08/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
SecretáriaMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1EE9DDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 89/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO, 28º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC79ACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 17.133/2021, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

SABRINA PAPPA DOS SANTOS, 66º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6638EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 17278/2021 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a Servidora, Sra. ALINE GUEDES, Mat. 6483-1, cargo de Professor de Educação Infantil, admitida em 27.06.2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 004/2022 emitida pela própria Secretaria, da Classe “C” para Classe “D”, de acordo com o Inciso IV, do Artigo 10, da Lei Municipal n° 695/04, considerando que a referida Professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no magistério.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão a data de obtenção do direito, dia 29 dejaneiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nonodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F575B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2275/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02 (dias) a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, ao servidor,Sr.LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA, Matrícula nº 5009087-2, do cargo deDirigente de Equipe, lotada na Secretária Municipal da Saúde (SMS), por falecimento de seu avô Sr.JOÃO CARLOS MENDONÇA, de acordo com a certidão de óbito nº099010 01 55 2022 4 00352 153 0070299 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC9AD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei nº 1.671/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Aprimoramento do Corpo de Bombeiros Militar, conforme segue:
-Presidente Nato: Rodrigo Amadeo Battistella - Prefeito Municipal de Nova Santa Rita;
-Vice-Presidente Nato: Fabiano Candido da Silva – Presidente do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Nova Santa Rita – CONSEPRO;
- Daiane Fraga da Silva – Secretária Municipal da Fazenda;
- Moacir Serpa Godoi – Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento;
- Flávio Müller – Presidente da Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Nova Santa Rita – ACISA;
- Frederico Forneck – Presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Nova Santa Rita – CDL;
- Leonardo Vieira – Presidente da Associação das Entidades Tradicionalistas de Nova Santa Rita.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aonono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61997EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, ESPECIALIZADA EM SEGURO DE FROTA, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:87A94DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
16.013.0008.0243.0242.2233.33390390000000000000.00010000
PRAZO: 365 dias
VALOR: R$ 51.112,47 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 028/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2D6D0187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, Locação de 02 (duas) salas comerciais, situadas na Rua João Sarmento, 249, bairro Centro em Osório/RS, com banheiro, totalizando 56,75m2, com 02 (dois) estacionamentos, sendo um fechado localizado na parte trás do prédio, e outro em área comum, localizado em frente ao prédio, para instalação do Instituto Geral de

Perícias – Departamento de Identificação/DI, conforme Termo de Convênio nº 158/2017.
EXPEDIENTE: 18227/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EB80E091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DDO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais), sendo o valor de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) referente a material e R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) referente a mão de obra, representando um acréscimo de 9,02% (nove vírgula zero dois por cento) ao contrato n° 053/2021, conforme planilha anexada ao processo supracitado.
EXPEDIENTE: 26708/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AF8EB0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ACESSO À REDE IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, EMULAÇÃO DE TERMINAL EM MICROCOMPUTADOR E ENDEREÇAMENTO DE IMPRESSORA, CONECTADOS EM REDE LOCAL - ARE - SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – N° 080/2019
CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída dotações, para pagamento das despesas do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, acrescentando a seguinte dotação:
02.005.0004.0131.0022.2209.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 334169/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A66DA4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2019
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato passa a ser de responsabilidade dos servidores Cristiano Souza Camargo e Israel dos Passos.
EXPEDIENTE: 2563/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B1923BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 112/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Saúde, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Amanda Zeferino Alves.
EXPEDIENTE: 2537/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B52A706D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 800/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CB5173BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 056/2019
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 059/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000
EXPEDIENTE: 167/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2391D9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2021
CONTRATADA: **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9C4EE861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2021
CONTRATADA: **GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:354AF97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2021
CONTRATADA: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:56942B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2021
CONTRATADA: **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9D8EC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2021
CONTRATADA: **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F2D70286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
EXPEDIENTE: 469/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2E12B685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019
CREDENCIADA: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
EXPEDIENTE: 469/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D2CC93DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

Portaria nº 217/2022 de 10/02/2022 – O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018, **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Daniela Pinto da Silva de Carvalho, matrícula 3172-01, Loini Vargas Bueno Luis, matrícula 6395-01, Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01. A mesma será presidida por Scheila Simone Nunes Espíndola, matrícula 5859-01. **Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores João Batista Conceição, matrícula 6414-01, Maria José Camargo Gomes, matrícula 2899-01 e Ana Paula Bardini, matrícula 2861-01. **Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1530D75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

Portaria nº 218/2022 de 10/02/2022 – O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 4449-02, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Escola Metodista Nehyta Ramos, que tem por objeto oferecer educação em turno integral e meio turno para crianças da Educação Infantil.

Art.2º São atribuições do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:61CCA436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022

Portaria nº 219/2022 de 10/02/2022 – O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art.3º, do Decreto Municipal nº 065/2018, **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores: **Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Renata Rodrigues Ribeiro, matrícula 3427-01, Ana Paula Rosa Coutinho, matrícula 5643-04 e Mônica Coelho dos Santos, matrícula 2391-01. **Art. 3º** São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal Nº13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018. **Parágrafo único:** Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B74292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022

Portaria nº 220/2022 de 10/02/2022 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA,** matrícula 2556-01, do cargo de inspetor tributário, e como suplente, a servidora **DANIELA SILVA LOMANDO**, matrícula 3035-01, do cargo de auxiliar de administração, para atuarem como fiscais do contrato nº **086/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.090.177/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF586CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022

Portaria nº 221/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **JULIANA DA SILVA DIAS**, matrícula 5994-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:358B8BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022

Portaria nº 222/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **CARISE DA SILVA DIMER**, matrícula 3228-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FFBE0F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022

Portaria nº 223/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **SOLANGE VANIA BORGES**, matrícula 3385-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE419CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022

Portaria nº 224/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **JOSANA DE SOUZA**, matrícula 2920-03, do cargo de professora, para o

trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:31808CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022

Portaria nº 225/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM**, matrícula 3933-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9C62F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022

Portaria nº 226/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **MARIA JULIA ICHTCHUK**, matrícula 3397-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87142E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022

Portaria nº 227/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **KARINA DE SOUZA CAMARGO**, matrícula 4830-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7965A31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022

Portaria nº 228/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA**, matrícula 3612-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68A9D04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022

Portaria nº 229/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **MARIA LUCIA SCHEFFER DOS SANTOS**, matrícula 3422-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:993F6963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022

Portaria nº 230/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **DANIANE CARLA BORGES DE FARIA**, matrícula 3637-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2CB62BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022

Portaria nº 231/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **CINTIA SANT'ANA NUNES**, matrícula 6006-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C3B9E308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022

Portaria nº 232/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **WLADIREMA ROSA DIAS**, matrícula 3640-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:387462D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022

Portaria nº 233/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **FLAVIA COSTA BORRAJO TONDO**, matrícula 2327-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C2C5D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022

Portaria nº 234/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **ROSANE BEATRIZ EBERHARDT**, matrícula 3884-04, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB79ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022

Portaria nº 235/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR**, matrícula 3879-03, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD7D7B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022

Portaria nº 236/2022 de 10/02/2022 – Convoca o servidor **SEBASTIÃO LUIS FLORES**, matrícula 3654-01, do cargo de professor, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas

semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B86FCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022

Portaria nº 237/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1372F70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022

Portaria nº 238/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6193-04, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84DDE308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022

Portaria nº 239/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 5869-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FEDE1CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022

Portaria nº 240/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula 4833-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7410E210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

Portaria nº 241/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, matrícula 5972-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:340C1D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

Portaria nº 242/2022 de 10/02/2022 – convoca a servidora **JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2478-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:083A3099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

Portaria nº 243/2022 de 10/02/2022 – Convoca a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 1408/2022, a contar de 17 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B7DDAB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022

Portaria nº 244/2022 de 10/02/2022 – **DELEGA** ao agente político **CLAUDIO ROBERTO ALIARDI**, matrícula 4825-05, designado como Secretário de Obras e Saneamento, a competência para assinar os alvarás de construção e carta de habitação, após a análise técnica do setor competente, conforme processo nº 2756/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:757BD547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022

Portaria nº 245/2022 de 10/02/2022 – Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 012/2022 e revoga a portaria nº 137/2022, conforme processo nº 2796/2022. **DESIGNA,** como titular, os servidores **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, do cargo de Desenhista, **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **012/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.547.805/0001-34, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 137/2022 de 03 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 2796/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27A24A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

Portaria nº 246/2022 de 10/02/2022 – Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 013/2022 e revoga a portaria nº 138/2022, conforme processo nº 2796/2022. **DESIGNA,** como titular, os servidores **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, do cargo de Desenhista, **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, e como suplente, o servidor **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, para atuarem como fiscais do contrato nº **013/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogada a portaria nº 137/2022 de 03 de fevereiro de 2022, conforme processo nº 2796/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABF6FEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022

Portaria nº 247/2022 de 10/02/2022 – concede aos servidores da **EMEF GENERAL CORDEIRO DE FARIAS**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2635/2022:

	MATR.	NOME
1	3333-01	ADRIANA SOSIN MEREGALLI
2	2890-01	ANA CAROLINA FERRI DA SILVA
3	3779-01	ANA ROBERTA BARDINI ALVES
4	5096-01	CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA
5	0166-01	EUNICE DA CUNHA FERREIRA
6	2867-01	MARLI ARBOITE GIRARDI
7	3575-01	NARLA SOUZA BARRUFI
8	4588-02	NICOLE DE ANDRADE CENTENO
9	3077-01	SOLEANE BRESOLIM DE LIMA TREVISAN
10	2879-01	TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B8E9D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022

Portaria nº 248/2022 de 10/02/2022 – Retifica a portaria nº 781/2020 para fins de adequação da Lei Complementar nº 173/2020, conforme processo nº 28204/2021. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA FERNANDA COELHO SILVEIRA SCHNEIDER,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 5057-2, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório/RS, correspondente a 1.301 (um mil e trezentos e um) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço privado de 400 (quatrocentos) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, anexa ao processo nº 12592/2020, protocolado em 24 de julho de 2020. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D11037B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022

Portaria nº 249/2022 de 10/02/2022 – Retifica a portaria nº 1002/2020 para fins de adequação da Lei Complementar nº 173/2020, conforme processo nº 28204/2021. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA HELOISA MARQUES SCHOLL,** do cargo de Professora, matrícula 1895-2, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3.949 (três mil novecentos e quarenta e nove) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo n.º 15996/2020, protocolado em 15 de setembro de 2020. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3E24478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022: Registrar preços para fornecimento de restaurador de pista ensacado em sacos individuais de 25kg, destinado à manutenção de revestimentos asfálticos do município de Osório. Data de abertura das propostas do pregão: 23/02/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 23/02/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E469D470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022: Registrar preços para fornecimento de emulsão asfáltica RM-1C destinada à manutenção de revestimentos asfálticos do município de Osório. Data de abertura das propostas do pregão: 23/02/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 23/02/2022 às 11h
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0F985E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que foi retificada a licitação na modalidade de Concorrência nº 001/2022, objetivando contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos comerciais e prestadores de serviço, devendo para tanto, o licitante disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários e funcionários para a execução dos serviços conforme Projeto Básico (anexo I). A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 21 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas. Edital de retificação e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F04CD9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022**, referente a licitação para o Objeto: Aquisição e garantia de DESFIBRILADORES BIFÁSICOS, por meio de Emenda Parlamentar Estadual regida pela Portaria SES/RS 319 e 399/2021. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 23/02/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de Fevereiro de 2022.

ALEX LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:87708EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo nº: 667/2022
Tipo: Menor preço por LOTE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA para o período de 21 a 29 de março de 2022, para o evento Festejando Parobé – 40 Anos.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Data e Hora: 22 de Fevereiro de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 22 de Fevereiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Retifica-se o **Modo de disputa** do processo, erroneamente qualificado como **"**Aberto e Fechado", para o modo "Aberto".

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 10 de Fevereiro de 2021.

ALEX LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E723CB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 010/2022 de 10/02/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 10 de fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:4BFC9D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 04/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JOÃO CEZAR SAVERO DA SILVA - ME
Modalidade Dispensa 37/2022
Objeto Contratação de empresa para transportes de pacientes, servidores do ESF e servidores da vigilância epidemiológica e sanitária.
Contrato nº 04/2022
Valor R$ 18.544,00
Vigência 02/02/2022 a 02/03/2022
Dotação 339039730000 e 339039740000

Pedras Altas, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:40CA50D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 05/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ADÃO LEMES PRESTES LTDA
Modalidade Dispensa 37/2022
Objeto Contratação de empresa para transportes de pacientes, servidores do ESF e servidores da vigilância epidemiológica e sanitária.
Contrato nº 05/2022
Valor R$ 18.468,00
Vigência 02/02/2022 a 02/03/2022
Dotação 339039730000 e 339039740000

Pedras Altas, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:77EE2040

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 03/2022
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **25 de fevereiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 03/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:D9008BEA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 03/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ANIBAL RIBAS
Modalidade Tomada de preço 12/2021
Objeto REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA BÁSICA
Contrato nº 03/2022
Valor R$ 31.261,49 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e um real com quarenta e nove centavos)
Vigência O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (tres) meses, contados a partir da "Ordem de Serviço".
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:455EA9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001-03/02/2022

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

Reajustar o crédito alimentação sem fins de natureza salarial dos estagiários bolsistas para o valor de R$ 518,43 (quinhentos e dezoito reais, com quarenta e três centavos), o valor mencionado acompanhará o reajuste anual do crédito alimentação dos servidores da Coinpel em Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6ED1748D

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002-03/02/2022

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – exonerar a servidora **Sandra Regina Nunes da Silva**, da Função Gratificada exercida até 31 de janeiro de 2022, nomeada pela Portaria Administrativa nº 007-03/05/2021, a mesma continuará no cargo de Coordenadora Administrativo-Financeira sem ônus.

II – conceder ao servidor, **Sr Nataniel da Silva Vieira** a Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008.

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01º de fevereiro de 2022, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:934BB290

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003-03/02/2022

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I - O signatário do presente documento nomeiaem sua substituição pelo período de 04 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, por motivo de licença a paternidade conforme a Lei Ordinária nº 6.844 de 20 de agosto de 2020, o Diretor Técnico, Sr. William Sinotti, para o cargo de Diretor-Presidente da COINPEL.

II - Durante este período, o substituto receberá a diferença de valor do subsídio do Diretor-Presidente.

III - Findo o prazo acima especificado, ou por motivo de força maior, o Diretor nomeado retornará automaticamente ao seu cargo de origem, sem necessidade de elaboração de nova portaria.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:2EA24F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 173/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 173/2021 – SMS,** para aquisição de autoclave.

Empresa vencedora:
Item 01: Morimed Comercial Eireli - EPP, valor total de R$45.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4A9F3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 250/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 250/2021 – SMDR,** para aquisição de tubos de concreto.

Empresas vencedoras:
Item 01: Artecim Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, valor total de R$59.691,00.
Item 02: Artecim Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, valor total de R$28.329,00.
Item 03: Artecim Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, valor total de R$24.597,00.
Item 04: Artecim Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, valor total de R$30.894,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:67BFA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 212/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 212/2021 – SMS,** para aquisição de medicamentos assistência farmacêutica V.

Empresas vencedoras:
Item 01: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$86.420,84.
Item 02: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$7.368,00.
Item 03: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, valor total de R$34.142,43.
Item 04: RS Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$63.310,00.
Item 05: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$42.561,40.
Item 06: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$19.071,00.
Item 07: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor total de R$66.560,00.
Item 08: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A, valor total de R$24.805,38.
Item 09: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$10.717,50.
Item 10: Medicamentos de Az Eireli, valor total de R$17.201,30.
Item 11: CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$63,00.
Item 12:Centemed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total de R$65.294,70.
Item 13: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, valor total de R$64.987,00.
Item 14: fracassado
Item 15: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos, valor total de R$24.455,99.
Item 16: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, valor total de R$4.128,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de fevereiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2034777B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS), torna público, que se encontra aberta a licitação: **Tomada de Preços nº 01/2022**. Objeto: **Contratação de Empresa por empreitada global (material e mão de obra) para o Fechamento do Bloco Central e Pavimentação do Pátio Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Kennedy, Linha Nova Norte, interior do Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **07/03/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 10 de Fevereiro de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:5E64704F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou a data de abertura do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021,** cujo objeto é Aquisição de Eletrodomésticos que serão utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 23/02/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDINO FARIAS MURILO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:83060967

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022: Registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/02/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de fevereiro de 2022.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:86AC87B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/02/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24de fevereirode 2022.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6A49196F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, TRAÇÃO 4X4.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **24/02/2022**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova Tração 4x4,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 10 de fevereiro de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:5EB37AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 008/2022

Pregão Presencial nº 008/2022
Processo nº340/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 07:30 horas do dia 25/02/2022, tendo como objeto Contratação de empresa jornalística de grande circulação no Município para veiculação de publicidade institucional do Município de Riozinho/RS em jornal de circulação impressa e digital (modo FLIP), com periodicidade, no mínimo semanal. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 11 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2654584E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 339/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social visando a elaboração da Avaliação Atuarial Anual, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 43.739.124/0001-04
ENDEREÇO: Av Potássio Alves, nº 2854, Sala A 502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Riozinho, 09 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:41CF8418

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 010/2022

SÚMULA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022, constituído do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 e PROCESSO Nº 339/2022, sendo o Município de Riozinho

(CONTRATANTE) e GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA,CNPJ n°43.739.124/0001-04, situada na Av Potássio Alves, nº 2854, Sala A 502, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, (CONTRATADA) Objeto: prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social visando a elaboração da Avaliação Atuarial Anual.Valor total do contrato R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 10 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:17CA9750

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 011/2022

SÚMULA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022, constituído do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 e PROCESSO Nº 331/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**C DE O MONITORAMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.995.031/0001-13, com sede na Rua Benjamin Corteletti, nº 443, Bairro Rio Branco, município de Rolante/RS, CEP: 95.600-000, (CONTRATADA) Objeto: Prestação de Serviços de Ronda Motorizada e Segurança não armada.Valor total do contratoR$ 161.992,80 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 10 de fevereiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FEEB9C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Dispensa 005/2022;
Objeto: Aquisição de máquina de cortar grama a gasolina, modelo costal, para a manutenção do Estádio Municipal:
EMPRESA COMERCIAL DE FERRAGENS PGL LTDA.
Valor total: R$ 1.655,00.
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AA7D9C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/02/2022 as 09h00min procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00hs, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4F9664B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.278 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um professor de Artes e um professor de Língua Portuguesa.

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, 1 (um) professor de Artes** e **1 (um) professor de Língua Portuguesa**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professores de artes e de Língua Portuguesa dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais, uma vez que não houve aprovados para esses cargos, no último concurso público.

Art. 3º A carga horária de cada cargo a ser cumprida pelo titular será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7811032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.405 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a realização de cessão de uso de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 3.227 de 07 de fevereiro de 2022 que autoriza o poder executivo municipal a realizar cessão de uso de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado a realização deCessão de Uso de imóveis do patrimônio público municipal para os beneficiários de concessão de direito de uso das Unidades Habitacionais, construídas pelo Contrato de Repasse MDR 0309517-78/2009, Convenio P+B 717825 (Construção de 8 UH) dos imóveis abaixo descritos, onde estão sendo produzidas as unidades habitacionais, através do programa firmado pelo Protocolo de Cooperação entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Santana da Boa Vista:

Lote 12, quadra 139, matrícula 13599
Beneficiária Maria Angelita da Silva Dutra;

Lote 11, quadra 139, matrícula 13599
Beneficiário Vanderlei Santos Souza de Oliveira;

Lote 04, quadra 140, matrícula 13599
Beneficiária Elizandra Brião Silveira;

Lote 05, quadra 140, matrícula 13599
Beneficiário Vilnei Dutra da Rosa;

Lote 06, quadra 140, matrícula 13599
Beneficiária Maria Fabiane Nunes;

Lote 07, quadra 140, matrícula 13599
Beneficiária Josélia da Silva Simões;

Lote 10, quadra 139, matrícula 13599
Beneficiária Eva Machado;

Lote 13, quadra 139, matrícula 13599
Beneficiária Marisa Rodrigues Regio;

Art. 2º - Os beneficiários da cessão de uso, não poderão utilizar o imóvel para fins diversos do estabelecido.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade dos beneficiários preservar e manter o imóvel e sua benfeitorias em perfeito estado de conservação.

Art. 4º- Em caso de abandono do imóvel, o terreno e suas benfeitorias cedidos retornarão ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele construídas, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do poder executivo;

Art. 5º - Os beneficiários não poderão ceder, vender, doar, emprestar ou utilizar o imóvel para fins diversos dos objetivos do convênio.

Art. 6º - Fica autorizado o setor competente, responsável pelos bens móveis a providenciar a entrega e ao setor responsável pelo patrimônio público a baixa dos bens.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5F2B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA JAQUELINE OLIVEIRA DORNELES,** Chefe de Setor, Padrão CC-3, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo na ausência da Responsável pela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27C3FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria n° **091/2022** no que se refere ao período de férias, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIAO,** Matrícula **3648-0** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.03.2022 a 31.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2020 a 16.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B46EA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDI DA SILVEIRA,** Matrícula **1532-6,** Operador de Maquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.03.2022 a**

31.03.2022, referente ao período aquisitivo de **09.07.2020 a 08.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F1944F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº. 02/2022 ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/01/2022
O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 02/2022, que trata do **registro de preços para aquisição de hidrômetros, lacres e tampões para corte de água**, nos seguintes itens:

Termo de Referência – Anexo I ao Edital (itens 04, 06 e 10).

– **Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 23/02/2022 às 09 horas.**

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 55 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DFF5FCD9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 07/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de diesel aditivado para abastecimento dos veículos do DAE.

DATA DA ABERTURA: 23/02/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:D0BBEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.772, DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 21de janeiro de 2022, por volta das 19:00 horas, o município de Santana do Livramento/RS, foi atingido por um forte vendaval e chuva intensa, na qual ocasionou danos humanos e danos materiais em residências, vias públicas, equipamentos públicos, conforme consta no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando as diversas ocorrências de destelhamentos, queda de postes de energia, bloqueio de vias, queda de árvores que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade deste desastre;

Considerando que em decorrência dos danos materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2020, do Ministério da Integração, a intensidade deste desastre foi classificada como tempestade local convectiva - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **evento adverso - vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MDR 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei Federal nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS, sendo que tal benefício ocorrerá somente se o Município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.

Parágrafo único. O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do Município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.

Art. 8º De acordo com o art. 13, do Decreto Federal nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o art. 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (arts. 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n°9.755 de 25 de janeiro de 2022, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4C8F2764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31 DE 09 DE FEVEREIRO D E 2022.

Demite, por abandono de cargo, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 7100/2021 Instaurado pela Portaria nº 542/2020 e nº 508/2019, art. 166, II e Art. 169 da Lei nº 2620, de 27 de abril de 1990;

RESOLVE demitir, por Abandono de Cargo, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) OPERÁRIO – JORGE EDMUNDO DOS SANTOS VITOR**,** matrícula 218841, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ECD3C06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO D E 2022.

Institui e nomeia integrantes para o GT para Regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras e combate à poluição sonora prejudicial ao meio ambiente, à saúde, à segurança ou ao sossego público.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 568/12/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente,

RESOLVE criar Grupo de Trabalho para Regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras e combate à poluição sonora prejudicial ao meio ambiente, à saúde, à segurança ou ao sossego público e nomear seus membros, conforme segue:

Gonzalo Emílio Bonfiglio Curi - mat. 500994 – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
Marfisa Saldanha Castro- mat. 820331 – Representante da Secretária Municipal de Administração;

Vilder Barbosa Andrade- mat. 225821 - Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
Sd. Shaier Dorneles Lucas -Representante do Comando Ambiental da Brigada Militar.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B3D7D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Memorandos nº 1177/2021 da Procuradoria Geral do Município e Memorado nº 301/2021 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DESIGNA a seguinte servidora para tornar-se **Gestora da Parceria-Lar de Infância Daniel Albornoz**, conforme segue:
Julia Stefania Vieira Guedes– mat. 225711

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AD720649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer nº 1752/2021 da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA a seguinte servidora para tornar-se **Gestora da Parceria-APAE**, conforme segue:
Julia Stefania Vieira Guedes– mat. 225711

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:87EEC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parecer nº 1705/2021 da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA a seguinte servidora para tornar-se **Gestora da Parceria-Fundação Arena** , conforme segue:
Fabiana Souza de Moreira– mat. 224251

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1FDB3A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Memorandos nº 1187/2021 da Procuradoria Geral do Município e Memorado nº 301/2021 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DESIGNA integrantes para comporem a **Comissão de Seleção das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil**, conforme segue:
Leandro Novelli Krause – mat. 224291

Cinthia Remedi Teixeira – mat. 821232
Marfisa Saldanha Castro– mat. 820331

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9CD433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Memorandos nº 1177/2021 da Procuradoria Geral do Município e Memorado nº 301/2021 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DESIGNA integrantes para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil,** conforme segue:

Valmir Rosa da Silva – mat. 213901

Alex Michael de Lima Felizardo – mat. 820761

Kelen Medianeira Pozzobon – mat. 224781

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9643D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, da candidata abaixo relacionado, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal da Fazenda, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatada, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: CAIXA EXECUTIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	AMANDA ASSULIN VIEIRA

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B23AF3C6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um Scanner para captura de informações, com qualidade de imagem e precisão de dados conforme requisitos especificados no Anexo I.
DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **21/02/2022 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D849F212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 028/2021

Extrato do Contrato 015/2022 da Tomada de Preços 028/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do posto de saude do bairro Ditz, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, O preço para o presente ajuste é de R$ 827.856,42 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta seis reais e quarenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:82FAD944

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 307/2019 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Gestão 307/2019 do Processo de Inexigibilidade 005/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de pesagem de resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13/09/2021 a 13/09/2022. Fica também ajustado o reajuste de 15,56% o que equivale a metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 11,30(onze reais e trinta centavos) para R$ 13,09 (treze reais e nove centavos) por pesagem.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:748C598E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 384/2019 DA DISPENSA 21/2019

Extrato do 2° aditivo ao contrato de locação 384/2019 da Dispensa 21/2019, que tem como objeto locação de espaço para fins de instalação de antena para recepção de internet via radio, tendo como contratada a empresa CONDOMINIO EDIFICIO CENTRAL PARK, sendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/01/2022 a 01/01/2023. O valor do Contrato, conforme acordo entre as partes será reajustado em 09%, passando dos atuais R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para R$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DAB5B2BA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA Nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 27, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Art. 19, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.733/2017, FAZ SABER QUE, diante da conclusão da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público para Parceria nº 02/2021, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado definitivo do julgamento, sendo a Organização da Sociedade Civil selecionada:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS E PRODUTOS COLONIAIS DE SANTO ÂNGELO – APROCOHSA.
Publica-se o resultado definitivo.

Santo Ângelo/RS, 9 de fevereiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:93699052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 685, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Ângela Gomes Cerveira,** constante no Edital n.° 053/2022, de 09 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4A6C6031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 055/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Iasmin Fernanda Muller**	64.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:92DEA592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 692, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Vilma Soares,** constante no Edital n.° 011/2022, de 19 de janeiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0C01A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 056/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Marileia de Oliveira Barcellos**	65.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4ED3A41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 057/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Valmir Eduardo Borges Libano	19.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8EB3681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 629, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Liziane da Silva,** constante no Edital n.° 035/2022, de 04 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0738A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 627, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Lidiane da Silva,** constante no Edital n.° 031/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 04 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC48B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 647, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Daniele Guterres Pinto Ogliari,** constante no Edital n.° 042/2022, de 07 de fevereiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no

Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FCBFF83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCONSIDERAÇÃO/AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

Comunicamos que deverá ser desconsiderado o aviso de Pregão Eletrônico nº. 011/2022, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de sistema de contentores soterrados de depósito de resíduos sólidos urbanos, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, publicado em 10/02/2022, pois foi publicado de forma errônea.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7FB83751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação do Cemitério Municipal em 112 nichos e muros de divisa da área institucional conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 437.661,69 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos de sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 240.305,92 para materiais e R$ 197.355,77 para mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1056E3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2022 (Processo Administrativo nº 36/2022). **Objeto:** Empenho prévio para despesas com serviços de autenticações de documentos, reconhecimento de firma, procurações, escrituras, ata notarial, cópia e serviços afins junto ao Tabelionato da Comarca de Santo Augusto. **EMPRESA:** LETICIA LEDUR SCHNEIDER TABELIONATO DE NOTAS, (CNPJ nº 30.220.819/0001-25): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F26BB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MARCELISE DE OLIVEIRA ANTUNES, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:9286D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA JEAN MACHADO DREXLER, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, classificado em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:94F86601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ROSMERE MARIA KERBER, para exercer o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR, classificada em 2º lugar;

NOMEIA LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificada em 6º lugar;

NOMEIA ELIANE BAHRI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE COZINHA, classificada em 7º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:665CC3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 14/2022 (Processo Administrativo nº 29/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços de serviços de sonorização e divulgação de rua para atender possível demanda da Secretaria de Educação e Cultura, Campanhas relativas a Secretaria de Saúde e suas ESFs, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 25/02/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:BE19BFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2021

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 5º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 25.520 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 135.511,20 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7E5A0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 4º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 27.540 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 140.454,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:22654F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 5º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 13.520 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 87.474,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:37655E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-312 e 3390/54-377. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 5º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 31.120 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 126.036,00 (cento e vinte e seis mil e trinta e seis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais,

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D2CF74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 5º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 28.600 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 118.404,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D1E3D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 39.460 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 147.580,40 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9914069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato Aditivo 010 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 9º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 37.860 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 144.625,20 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4BC281B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-378.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 30.780 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 145.589,40 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3598BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 24.800 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 134.664,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A396D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo

de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 17.560 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 108.696,40 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BAF3450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 4º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 26.500 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 126.405,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9BCB862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TANIZE TOMASI, classificada em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - GEOGRAFIA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANE SIVERIS, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D8717774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 4º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 31.820 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 135.553,20 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EFF8B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 27.520 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 125.216,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:93E8BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 3º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 15.700 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 79.913,00 (setenta e nove mil e novecentos e treze reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E2A917D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/54-369 e 3390/54-377. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, consoante ao estabelecido no 4º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 21.220 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R$ 120.529,60 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 076/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1A68D822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – contratação de pessoa física para ministrar Oficina de Fabricação de Fraldas nos Serviços de Proteção Básica – R$ 19.200,00 – Marta Helena da Silva Marques.

São Gabriel, 10 de fevereiro de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:75512BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022 – locação diária de caminhão pipa com tanque de 10 m³, com motorista e combustível para transporte de água para o interior do município pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser

prorrogado enquanto vigorar o Decreto Executivo nº 005/2022, diária de 8 (oito) horas com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais – R$ 48.000,00 – Cancelli Serviços Ltda.

São Gabriel, 10 de fevereiro de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F9A19791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 - contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviço de suporte técnico (customização, treinamento e serviço de manutenção mensal), cessão de uso por tempo determinado, manutenção e prestação de garantia de sistemas, aplicativos integrado de gestão pública e software de gestão municipal, tipo GRP, garantido as alterações legais, corretivas e evolutivas no software, conforme Termo de Referência – R$ 130.275,00 mensal (com os serviços de implantação e os mensais) – Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.

São Gabriel, 10 de fevereiro de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0C8E4A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 - prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/01/2022 – Clínica Médica e da Saúde – Afeto Ltda.

São Gabriel, 10 de fevereiro de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:115045E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconsidera o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - Edital nº 01/2022 publicado através do Edital nº 004/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato Nathan de Moura da Silva, através da Defensoria Pública de Coronel Bicaco, torna público a **RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – Edital nº 01/2022, publicado através do Edital nº 004/2022, dos seguintes candidatos:

CARGO: Agente Educacional

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
07-01/2022	Luzia da Rocha	Desclassificado

CARGO: Instrutor de Professor de Educação Física

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01 – 01/2022	Tatiani Francieli Marmitt	7,0
02 – 01/2022	Katialini Rodtmund Kuhn	9,0
03 – 01/2022	Nathan de Moura da Silva	8,5
04 – 01/2022	Matheus Guilherme Pandolfo	3,0
05 - 01/2022	Marcos Rocha de Oliveira	4,0
06 – 01/2022	Maiara Luana Kohls	3,0
08 - 01/2022	Pedro Jair Sulzbach de Mello	10,0
09 - 01/2022	Inaja Oliveira da Silva	0,0

A candidata Luzia da Rocha foi desclassificada por não apresentar o diploma e/ou o certificado de conclusão da graduação.

São José do Inhacorá, 10 de fevereiro de 2022.

RENATO GRAF
Presidente

KARIN ANETE PETRY
Membro

SANDRA MARIA DIELL GRAF
Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2684F521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022: Dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos do Município, conforme as quantidades, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516. Em 10 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A43AD11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 010/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **30 de junho de 2022**, conforme

previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula Segunda: Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 1.087,04** (um mil e oitenta e sete reais e quatro centavos), pela variação do INPC/IBGE, conforme acerto entre as partes, pagos em até dez dias após a apresentação da fatura dos serviços prestados.

São José do Ouro, 03 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9301AFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40694/2021
CLÍNICA ASSUMPÇÃO
ERRATA - OBJETO CONTRATUAL

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1221/2021
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia, broncoscopia
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal é até R$ 96.081,09 (noventa e seis mil, oitenta e um reais e nove centavos)
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Irisiane Araújo Prates, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:41013694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2022

Eduardo Antônio Peters, Secretário Municipal da Fazenda do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 122, 123, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TAFI, que no dia **01 de janeiro de 2022 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2022. Ficam todos cientes,** que a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO é calculada conforme previsão constante no artigo 119 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 123, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), o crédito aludido deve ser quitado até o dia 15 de outubro de 2022. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,25% ao dia, até o máximo de 12% (doze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme o artigo 194, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0BEF0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO DO ANO DE 2022

Eduardo Antônio Peters, Secretário Municipal da Fazenda do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 30, 33, 38, 59, 60, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes do ISSQN FIXO, enquadrados no artigo 59 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), que no dia **01 de janeiro de 2022 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da ISS FIXO DE 2022. Ficam todos cientes,** que o ISS FIXO é calculado conforme previsão constante no artigo 38 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 5º, inciso I do decreto municipal 3719/2002, o crédito aludido será recolhido em 03 (três) parcelas, com vencimentos nos dias 15 dos meses de julho, agosto e setembro de 2022. O não pagamento do tributo no vencimento, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o máximo de 15% (quinze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme Lei Municipal nº 5047/2001 em seu artigo 76, inciso I, alínea a) e inciso III, e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7086E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.561

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.273, de 27 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER matricula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de dezembro e 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:918AB1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.560

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 24.257 de 27 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARIA AUGUSTA KORNELIUS** matricula n° 86360, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, adida do Hospital Centenário, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 234, de 21 de outubro de 1997, cinqüenta e nove **(59) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91D6BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.559

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.222, de 27 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora GIOVANA BOLSONI NUNES, **matricula** n° 84892 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.714, de 31 de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de dezembro a 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:169DE1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.558

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.204, de 27 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARTA ROSELI PEREIRA DA SILVA, matricula** n° 81846 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31053, de 19 de março de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21CE6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.556

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 21.400, de 22 de novembro de 2021,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022,** a Portaria nº **116.308, de 01 de março de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELIANE VARGAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"II"**, Padrão **"B",** matricula nº 84916, nomeada através da Portaria nº 68.774 de 07 de abril de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:251B139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.555

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.990, de 21 de outubro de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2022,** o servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI SANCHEZ**, matricula n° 83.179, ocupante de cargo de Professor, Nível "IV", Padrão "E", nomeado através da Portaria nº 45.742, de 26 de Julho de 2005, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D63A1EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.554

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.093, de 23 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANA CATIA PEREIRA**, **matricula** n° 82742 ocupante do cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.659, de 06 de abril de 2001, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de dezembro a 17 de**

dezembro de 2021, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D436BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.553

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.100, de 23 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANAEL TATIANE ESMERIS SEIBEL** matricula n° 83674 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.122, de 25 de agosto de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo aos dias **20 de dezembro a 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81FAB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.551

Exonera Subprefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 23 de dezembro de 2021, o Senhor **AURÉLIO INÁCIO SCHMIDT**, matrícula nº 55248, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 116.514, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB0FD09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.550

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.986, de 22 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora LUTIANE SCHROEDER BOCK, **matricula** n° 84831 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de dezembro e 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2629F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.549

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24024, de 22 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matricula** n° 86202 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de dezembro a 21 de dezembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BBED017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.548

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.053, de 22 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matricula n° 86143 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e matricula n° 84237 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **15 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B885B322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.547

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do protocolo nº 22.618, de 06 de dezembro de 2021,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2022,** a Portaria nº **113.446, de 10 de fevereiro 2020**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"II"**, Padrão **"B",** matricula nº 85828, nomeada através da Portaria nº 96.400 de 24 de agosto de 2016, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB429E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.546

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.907 de 21 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO HORTACIO CEZIMBRA**, **matricula** n° 82104, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 32.312, de 17 de dezembro de 1998, concede **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CAAF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.545

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.948 de 21 de dezembro de 2021 ,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES** matricula n° 85855 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.545 e matricula n° 85600 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, de 02 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **15 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA2AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.544

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.942, de 21 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de dezembro a 15 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE987E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.543

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.926, de 21 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE TIGGEMANN KOCH, matricula** n° 84293 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.674, de 24 de setembro de 2008**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F4A5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.542

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 789, de 21 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de junho de 2020**, á **VINICIUS BERVIAN BOESING**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85076, nomeado

através da Portaria nº 70.733, de 30 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40C56100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.541

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 789, de 21 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de outubro de 2020**, á **ROGELTON ELEGAR FOSS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85196, nomeado através da Portaria nº 72.441, de 31 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E190718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.540

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 789, de 21 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de julho de 2020**, á **CINTIA REGINA BUENO EXNER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Telefonista, matrícula nº 82314, nomeada através da Portaria nº 33.119, de 06 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAB585A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.539

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 789, de 21 de dezembro de 2021
C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de agosto de 2020**, á **VERA LÚCIA WOHLENBERG**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85134, nomeada através da Portaria nº 71.747, de 30 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11B4FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.538

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 789, de 21 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de outubro de 2020**, á **SILVIA MARA DA SILVEIRA FRAGA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85194, nomeada através da Portaria nº 72.258, de 24 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34B7F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.537

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **ANA MELISSA IBARRA ALVES** para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E64F0CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.536

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **VANESSA MARIANNE DIOGO,** matrícula nº 55228, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Regulação, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD2B87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.535

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **MIDIAN SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 55306, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Regulação, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 113.859, de 13 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23660A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.534

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **VANESSA MARIANNE DIOGO,** matrícula nº 55228, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim América, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 114.850, de 13 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A67380CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.531

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **RÉGIS HENRIQUE SANCHEZ,** matrícula nº 54775, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeado através da Portaria nº 98.459, de 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC2DA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.801 de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matricula** n°86259 ocupante do cargo de Professor História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de dezembro a 16 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C3CB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.519

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 786, de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de novembro de 2020**, a **ISLANDIA MICHELS BIANCHI**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 83209, nomeada através da Portaria nº 47.432, de 11 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal De Administração, Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69E28E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.528

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.784 de 20 de dezembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de dezembro de 2021,** a servidora **LISETE MARQUES**, matricula nº 85055 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II",** Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.424 , de 14 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:905CDDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.742 de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LAURA MARQUES DE MARQUES matricula** n° 85074 ocupante do cargo de Arquiteta, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.579, de 29 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2467BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.526

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.809 de 20 de dezembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **20 de dezembro de 2021,** a servidora **ALINE DA SILVA GUEDES**, matricula nº 83722 exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 50.445 , de 22 de setembro de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6866F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.525

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.783, de 20 de dezembro de 2021,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **20 de dezembro de 2021,** a Portaria nº **113.312, de 21 de janeiro de 2020**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **LISETE MARQUES,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"II"**, Padrão **"C",** matricula nº 85055, nomeada através da Portaria nº 70.424 de 14 de junho de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:590825D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 19.501, de 27 de outubro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **REINALDO JULIANO STURMER**, matricula n° 25.419 ocupante de cargo de Motorista, Nível **"IX"**, Padrão **"J"**, nomeado através da Portaria nº 23.325, de 15 de fevereiro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 14 de maio **de 2008 a 13 de junho de 2018** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5789DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.489

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.572, de 16 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de dezembro a 15 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4629B211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.488

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.524, de 16 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CLARELIS DO NASCIMENTO matricula** n° 84861, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 68.584, de 16 de março de 2011, concede **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de dezembro a 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D86A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.487

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.492, de 17 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA GOMES MAIOLI HANSEN, matricula** n° 83468 ocupante do cargo de Professora de Educação Artística Artes Plásticas, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.199, de 09 de junho de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de dezembro a 15 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.
(Em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80269711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.447

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 23273/2021, de 14 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

com vigência a partir 02 de fevereiro de 2022, à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 86254, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3CF2A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.446

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 23273/2021, de 14 de dezembro de 2021,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 112.913, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 85260, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEC61D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.442

Torna sem efeito a Portaria nº 118.085, de 09 de novembro de 2021, que Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 118.085, de 09 de novembro de 2021, que, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.456, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **LISIANE RODRIGUES MORESCO**, ocupante do cargo de Professor Ed. Art – Dança, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84640, a qual encontrava-se em Licença para tratar de Interesses Particulares que encerrou-se em 18/02/2020, e até a presente data não retornou ao efetivo exercício de suas funções junto a esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DB77A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.442

Torna sem efeito a Portaria nº 118.085, de 09 de novembro de 2021, que Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 118.085, de 09 de novembro de 2021, que, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.456, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **LISIANE RODRIGUES MORESCO**, ocupante do cargo de Professor Ed. Art – Dança, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84640, a qual encontrava-se em Licença para tratar de Interesses Particulares que encerrou-se em 18/02/2020, e até a presente data não retornou ao efetivo exercício de suas funções junto a esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05AF6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.320.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21.513/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA COIMBRA DA SILVA** matrícula 26287**,** de 834 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, correspondendo a 02 ANOS (DOIS), 03 (TRÊS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 08/03/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/11/2021, Protocolo n°.14001070.1.02697/21-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E68489F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática para a estrutura física do Observatório Municipal de Mudanças Climáticas – OMCLIM.

Considerando o necessário aprimoramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;
Considerando a missão da SEMMAM de *"Promover e assegurar o uso sustentável dos bens e recursos naturais para a atual e futuras gerações de São Leopoldo, exercendo ações de alcance das metas de neutralidade climática e recuperação do Rio dos Sinos"*;
Considerando o Plano de *Ação "Implementar Política de Enfrentamento às Mudanças Climáticas"* que integra o Planejamento Estratégico 2021/2024 da SEMMAM;
Considerando o Decreto de Criação do Observatório Municipal de Mudanças Climáticas;
Considerando a necessidade de implementação física do OMCLIM haja vista se tratar de uma estrutura recém-criada e com cunho voltado à pesquisa e elaboração de projetos ligados ao monitoramento e mitigação das mudanças climáticas;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei federal de Licitações, a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para o Observatório Municipal das Mudanças Climáticas de São Leopoldo (OMCLIM);
Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 70.137,17** (setenta mil cento e trinta sete reais com dezessete centavos) conforme parâmetros da proposta apresentada em anexo.
Art. 3º Os recursos serão despendidos quando do recebimento dos itens descritos nos orçamentos em anexo mediante ateste de especificações e quantitativos.
Art. 4º O recebimento dos itens em questão será realizado pelo Coordenador do Observatório Municipal do Clima ou representante indicado.
Art. 5º A prestação de contas será realizada pelo Coordenador do Observatório Municipal do Clima ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente na conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes que aprovaram: Anderson Etter, André Mello da Costa Elwanger, Darci Zanini, Jussara Lanfermann, Raquel Von Hohendorff, Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe, Susana Margarida Brand, Antônio do Amaral, Celina Moraes, Darci Zanini, João Henrique Dias, Peri Ramos da Silva e Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:950287CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.523

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 788, de 20 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2020**, á **LARA HOEFEL DA ROSA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86063, nomeada através da Portaria nº 100.195, de 11 de maio de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:676E65FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.522

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 788, de 20 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de setembro de 2020**, á **NADIELI MERCAUS KUTACZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86176, nomeada através da Portaria nº 102.260, de 12 de setembro de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84CCF2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.521

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 788, de 20 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de janeiro de 2021**, á **EDSON LUIS DUTRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85224, nomeado através da Portaria nº 73.646, de 26 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31861A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.520

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 788, de 20 de dezembro de 2021

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2020**, á **WILLIAM BARALDI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84264, nomeado através da Portaria nº 57.556, de 08 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69BDE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.519

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 786, de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de novembro de 2020**, a **ISLANDIA MICHELS BIANCHI**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 83209, nomeada através da Portaria nº 47.432, de 11 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DB51439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.518

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 786, de 20 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de outubro de 2020**, a **FERNANDO MULLER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85111, nomeado através da Portaria nº 71.356, de 09 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1481A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.484

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 665, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022 (12 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATALIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84212, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C0052D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.357 de 15 de dezembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de dezembro de 2021,** o servidor ANDERSON WERMUTH CARDOSO**,** matricula nº 85165 exercendo o cargo de secretário escolar, Nível **"VII",** Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 71.990, de 30 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84A93331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.482

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.378 de 15 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA** matricula n° 83114 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 43.628, de 19 de outubro de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **10 de dezembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5AFE291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.411, de 15 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **GUSTAVO EILERS PENHA**, **matricula** n° 84475, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 e 16 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:252B5002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção para o preenchimento de vaga de estágio para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**,** na área de Pedagogia, sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos. O período de inscrições será entre os dias **14 à 18 de fevereiro de 2022,** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h:00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EE782295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0144/2022, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ILIANE APARECIDA SILVA MENDES**, matrícula 2398, detentora do cargo efetivo de Monitora, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **24.05.2014 a 24.05.2019**, concedida pela Portaria nº 0142 de 04.02.2022 e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2022 a 09.05.2022.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B855D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0145/2022, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SONIA MARIA STREB DA SILVA**, matrícula 820, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **09.03.2012 a 07.03.2017**, concedida pela **Portaria 1262 de 25.09.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2022 a 18.03.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0A878BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0146/2022, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA LUISA MARTINS CAMARGO**, detentora do **CARGO CONTRATADA** de Auxiliar de Agente Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3263 de 19.01.2021, matricula 3496, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **25.01.2021 a 24.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2022 a 25.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E899D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0147/2022, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 15 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2019 a 24.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2022 a 24.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98DE1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0148/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANUSA SCREMIN ROLIM**, detentora do cargo **contratada de Psicologa**, conforme Lei Municipal nº 3214 de 29.09.2020, matricula 3463, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2020 a 03.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2022 a 28.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:52CA612A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0149/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL DE MORAIS ZAGO**, detentora do cargo **Comissionado Coordenadora de Agendamento**, matrícula 3437, o gozo de 05 (cinco) dias de ferias, referente periodo aquisitivo de **17.08.2020 a 16.08.2021** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2022 a 18.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E8C3CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0150/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA Enfermeira Chefe do Hospital

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **ALEXANDRA ZIQUINATTI TEIXEIRA**, matricula 3687, nomeada pela Portaria DP n° **0878 de 19.10.2021**, no qual exerceu o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, a contar de **11.02.2022**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:72C14EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0151/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **SILVANA EICH KOHLER**, matrícula 2474, nomeada pela Portaria DP n° 0532 de 06.05.2015, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, a contar de **16.02.2022**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C25C9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0152/2022, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TATIANA SKIBINSKI PEREIRA**, matrícula 3708, detentora do cargo em CONTRATO de AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **25.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **25.01.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:33CBDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0153/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0073/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0073/2022** de 25.01.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, o senhor **MARCELO JACQUES CAPUANO**, por ter sido classificado em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo por **DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CFE51C02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0154/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JEFERSON RENATO SCHMIDT WEBER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **18º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C1A21FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0155/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **FELIPE SANTOS NAGERA**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0012 de 03.01.2022**, a contar de **08.02.2022**, restanto 08 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B95401AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0156/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 962, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0078 de 27.01.2022**, a contar de **05.02.2022**, restanto 11 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4C23E263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0157/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, matrícula 1720 detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (marido)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **07.02.2022 a 16.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49A165B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0158/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 881, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2021 a 28.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.02.2022 a 24.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3AA0151C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0159/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, matricula 3246, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de **06.02.2020 a 05.02.2021** e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **06.02.2021 a 05.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2022 a 25.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F28CC922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0160/2022, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE MUDANÇA DE NIVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCINDA MARIA VAY CABRAL**, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, matricula 945, mudança de **Nível 1** para **Nível 2**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Graduação apresentado, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CF5594A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0161/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0131/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0131/2022** de 02.02.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, a senhora **GABRIELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, por ter sido classificado em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma por **DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0D3485E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0162/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JORGE DANIEL PRASS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **19º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal Da Administração Em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EDF7709C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0163/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, matrícula 2991, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **09.02.2022 a 18.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal Da Administração Em Substituição

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:520AA679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 025/2021

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL 007 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 025/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO**do PSS 025/2021, acatando recomendação constante do relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, ficando homologada as classificações dos candidatos para os quais não há empate, conforme consta do Edital nº 006 de Classificação Final, publicado em 05 de janeiro de 2022, ficando pendente de homologação a classificação dos candidatos empatados nas 17º/18º e 26º/27º colocações, cujo desempate somente será resolvido após publicação de convocação para o sorteio público.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 10 (dez)) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C9E74EF4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 002/2022, para contratação temporária de03(três)**MÉDICOS,TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	HELANIO VERAS RODRIGUES	10
2º	GABRIELA BIANCA FRIZZO	04
3º	WILLIAM GUSTAVO JAROMICZ KENSY	00

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 09dias do mês de fevereirode 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:865AD95C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a **REVOGAÇÃO** do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2022.

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D780BCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados. A empresa STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS, foi vencedora dos itens 01, 02 e 03.

São Sebastião do Caí, 11 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:E5E72D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 61/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 61/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$.1.393,50 (Hum mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VIDEQUIMICAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.112.092/0001-00

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6BBD462D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 62/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 62/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$.1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B4A7CAD4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 63/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 63/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$.1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 09/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A36E24EC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 64/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 97.059.448/0001-12

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A9950384

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 ARP Nº 12/2021

Súmula do Contrato N.º 65/2022
Pregão Eletrônico n° 05/2021
ARP nº 12/2021

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R$ 644,79 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.291.879/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DB89EC5F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 ARP Nº 12/2021

Súmula do Contrato N.º 66/2022
Pregão Eletrônico n° 05/2021
ARP nº 12/2021

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R$ 595,78 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.060.598/0001-11.

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3CA6868B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 ARP Nº 12/2021

Súmula do Contrato N.º 67/2022
Pregão Eletrônico n° 05/2021
ARP nº 12/2021

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.742.589/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BA91850E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 68/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 ARP Nº 12/2021

Súmula do Contrato N.º 68/2022
Pregão Eletrônico n° 05/2021
ARP nº 12/2021

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners.
Valor: R$ 1.210,25 (um mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÉTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 41.232.530/0001-42.

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:59165A88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 11/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais odontológicos.

Adjudicados:
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.401.798/0001-07, Valor R$ 1.277,76 (um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.240.632/0001-16, Valor R$ 633,25 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
DENTARIA E DIST HOSP PORTOALEGRENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.083.212/0001-35, Valor R$ 2.879,88 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 25.386.019/0001-49, Valor R$ 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais).
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 43.144.036/0001-51., Valor R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.072.182/0001-06., Valor R$ 2.359,60 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:79FD40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

Objeto: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado do Veículo Van IXP2848.
Base Legal: Art 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: SIDNEI LEONARDO LUSSANI, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.
Valor: R$2.800,00 (Dois Mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C83B0388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 69/2022

Dispensa de Licitação 05/2022
Contrato Nº 69/2022 – contratação de empresa para conserto do ar condicionado do Veículo Van IXP2848, conforme Mem Interno SMS 27/2022, Protocolo n.º 2.933/2022. Valor: R$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI LEONARDO LUSSANI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
Projeto Atividade:2,039 –Manut veículos transporte enfermos (média e alta complexidade)
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 312)
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de terceiros PJ (Cod acesso 313)

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D388FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.003/2022

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Servente, 40 horas semanais e Operário 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 14,15 e 16 de fevereiro de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F8507CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Bomba de Vácuo do tanque de água, capacidade 5.000l.
Base Legal: Art 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: LOIVA BEATRIZ ATUATI EIRELI, CNPJ n° 13.772.267/0001-49.
Valor: R$2.040,00 (Dois Mil e quarenta reais).

São Valério do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:868E6530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 70/2022

Dispensa de Licitação 04/2022
Contrato Nº 70/2022 – Aquisição de peças para o conserto da Bomba de Vácuo do tanque de água, capacidade 5.000l. Valor: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LOIVA BEATRIZ ATUATI EIRELI, CNPJ n° 13.772.267/0001-49.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO-SMOVTS
Projeto Atividade:2,023 –Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 173)

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:75FC8C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2022, EDITAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO 001/2022, EDITAL nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min., licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:6C18FE50

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2022, EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO 002/2022, EDITAL nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min., licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sanitização, desinfecção e higienização das áreas internas e externas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "portal transparência/licitações" ou no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B3E11ABB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 139374 DL - 0042.004/2022. Objeto: aquisição de material de escritório para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso VII. Fornecedor: EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 1.299,78; **PROCESSO: 139992 DL - 0052.413/2022.** Objeto: locação de climatizadores de ar para a UPA Sapucaia do Sul através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: LAUX LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA (73803355000192) R$ 3.607,60; **PROCESSO: 139901 DL - 0049.004/2022.** Objeto: aquisição de soluções padronizadas, para Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA (FILIAL MG) (67729178000220) R$ 5.500,00; **PROCESSO: 139881 DL - 0047.004/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso V e VII. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 3.050,00; **PROCESSO: 133595 PERP - 0260.016/2021.** Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros higienizados para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA (06354555000118) R$ 129.211,20; COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA (14169702000108) R$ 170.249,40; **PROCESSO: 81284 PERP - 0090.001/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo ata 100689. Fornecedores: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 39.600,00; ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI

(32294504000158) R$ 88.584,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 161.856,24; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 33.345,60; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37801348000198) R$ 1.513.190,82.

Sapucaia do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9161A2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:MUNICÍPIO DE SARANDI/RS.**Contratada:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SARANDI POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 93.390.425/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DAS REDES DE ADUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA, NA LINHA ZIBETTI NO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS.Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV93 e decreto executivo nº 4058 de 23 de dezembro de 2021.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site:http://www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 10 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:4C937EF6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº032 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº037/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para serviços de instalação, manutenção, higienização, recarga de gás para ar condicionado e manutenção da rede de computadores e servidores do município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 09 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:654A92FE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº004/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que no dia 08 de março de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº039/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, na Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a implantação de uma subestação aérea com medição indireta em BT padrão CPFL/RGE classe 25kV com transformador de 300kVA e BT trifásica 380V no Parque de Exposições de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de fevereiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:DEAD4288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 434/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 25 tortas de 3,5 kg cada, para aniversário do Município, com a empresa PADARIA DONA ELZA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E90FE5B2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 426/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de impressoras para a secretaria municipal de saúde, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF79B393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 034/2022

Processo nº689/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão MB Atego, Placas EVO 8664, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 10 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1B9B6C2D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 017/2022
PROCESSO N°: 1069/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE – FEEIN
OBJETO: Contratação de entidade educacional para realização de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Taquara, que se realizará nos dias 10 e 11/02/2022, no Centro de Eventos da FACCAT, conforme horários e públicos-alvo especificados no Cronograma das 05 (cinco) Palestras, contendo ao todo 05 (cinco) profissionais da área da educação.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será a contar da data de sua assinatura até o dia 11/02/2022
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o visto do Fiscal do Contrato.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NICOLAU RODRIGUES DA SILVEIRA
DELMAR HENRIQUE BACKES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A5C49500

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE COTAÇÃO – PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas nos Pedidos de Compras n° 2022/673, 641, 664, 451, 622, 449, 452, 681, 684 para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos veículos: Retroescavadeira, patrola, caminhão e escavadeira Placas IQO 3341, AAA-2020, IMW 3089, AAA-2020, IMW 3140, AAA-3030, RG140B* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 15/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:8DAC9929

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE COTAÇÃO – PEÇAS

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas nos Pedidos de Compras n° 2022/685, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo: rolo compactador Placas AAA-2223* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 15 horas do dia 15/02/2022.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:AB47E5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 14/2022
Inexigibilidade n° 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 03/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa VS LUNARDI GENÉTICA BOVINA, para fornecimento de material genético, destinado ao rebanho leiteiro do Município de Tenente Portela/RS.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material genético - Sêmen Raça Gir Leiteiro.

A validade de contratação observa o prazo de 12(doze) meses.

Da contratada: VS LUNARDI & CIA LTDA | CNPJ: 02.045.426/0001-97. Inscrição Estadual: 227/0004072. Endereço: São Paulo das Missões/RS | CEP: 98970-000. Telefone: 55 3565-1390 | E-mail: vslunardi@gmail.com.

Valor de total é de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 11 de fevereiro de 2.022.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:B8A425EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 13/2022
Dispensa n° 07/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: **MECÂNICA MANTELLI** - CNPJ: 93.252.799.0001-94. Endereço: Rua Uruguai, 200. Tenente Portela – RS.

OBJETO: O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

JUSTIFICATIVA: Em atenção a solicitação de urgência da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, para a execução de manutenção corretiva, conserto e troca de peças e componentes com desgaste, buscando desta forma manter o veículo em perfeito estado de uso para a volta do ano letivo. Trata-se de onibus utilizado para o transporte escolar no município, assim, de extrema importância para as demandas da Secretaria pois necessários para a realização das prestações de serviço público.

VALOR TOTAL: R$: 4.779,00 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 11 de fevereiro de 2.022

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:7AAD0D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa para realizar serviços de pavimentação e conservação viária. Data abertura: 24/02/2022 horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:41CE8A57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cadeiras para o Centro Administrativo, com o intuito de substituir os equipamentos que encontram-se em más condições de uso. Data abertura: 23/02/2022 horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1780FF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – Contratada: BANALETTI ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7CDFFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 – N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 – N°02. Contratada: ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta)

dias (inicio dos serviços:13/09/21). DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:741AB920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: PÉROLA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.
CNPJ Nº 87.856.738/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia escrita, de caráter informativo, dos atos do Poder Executivo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 009/2022.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais.

Travesseiro, 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:32AE3116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: AGORA TV PRODUTORA DE MÍDIA LTDA.
CNPJ Nº 08.794.963/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviço especializado em filmagem para a elaboração de um vídeo institucional registrando as características e os potenciais socioeconômicos e turísticos do Município de Travesseiro, em virtude da comemoração dos 30 (trinta) anos de emancipação político-administrativa.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 010/2022.
PRAZO/VALIDADE: 08 de fevereiro de 2023.
VALOR TOTAL:R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Travesseiro, 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0DB267C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2022

DESIGNA o servidor JOÃO MARCOS MARTINI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão "3", para exercer a função de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão – FG3, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** o servidor **JOÃO MARCOS MARTINI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **Padrão "3",** para exercer a função de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão – FG3,** para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F0864737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2022

CONVOCA a servidora ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA CAMARGO KUNRATH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Educador Infantil, 30horas semanais, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, entre o período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:39D68FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 003_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS AUGUSTO MARCO STEFANI,***

DANIEL AHNE E FRIEDHOLT MAJOLO, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 28/02/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D73657A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA HAMID LTDA.
CNPJ Nº 15.162.236/0001-00.
OBJETO: Contratação temporária, em caráter emergencial, de empresa para a prestação de serviços médicos, na especialidade de Psiquiatria, por até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo período de 90 (noventa) dias, visando suprir a demanda elevada de pacientes em tratamento psiquiátrico.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 011/2022.
PRAZO/VALIDADE: 05 de maio de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:491838CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço. **Objeto**: Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) para capeamento asfáltico, conserto e manutenção de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 02/03/2022. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h as 18h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3B6166AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de base de brita. **Data da abertura:** 07/03/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9E9D42D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022. **Objeto**: Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores do município de Três Cachoeiras**. Data da abertura:** 08/03/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E8FAD2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022. **Objeto**: Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis para a farmácia municipal e aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde do município. **Abertura das propostas:** às 10h do dia 09 de março de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:89CAFA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 059/2021**, com **NATANA TRANSPORTES LTDA - ME**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Transporte Escolar para o ano letivo de 2021. Valor unitário por KmR R$ 35,00 (trinta e cinco reais. Prazo de execução: até o final do ano letivo de 2021, com início previsto em 03/11/2021. Data da assinatura: 01 de novembro de 2021. **Contrato nº 086/2021**, com **CRISTINA ASSMANN** , cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializado em consultoria para assessoramento da Unidade Central de Controle Interno, para apurar o ocorrido na execução da Fase 1 e Fase 2 dos processos licitatórios para construção do Ginásio Municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas, não estando incluso a análise de projetos, execução da obra ou verificação in loco dos serviços prestados e contratados. Valor global: R$6.500,00. Prazo de execução: 45 dias. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021.

Três Coroas, 11 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0BC66878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para realização de reforma nas salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Jerônimo, localizada na Linha Baú, interior, no Município de Trindade do Sul/RS, incluindo os serviços de troca do assoalho de madeira, lixamento e pintura parquet, troca de forro, algeroza e reparo nas paredes, conforme Planilha Orçamentária em anexo, junto a EMPRESA **GESSICA BORGES DE CAMPOS,** CNPJ de n° 44.803.938/0001-15, no VALOR de R$ 15.908,00 (quinze mil novecentos e oito reais) nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Trindade do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EF52E480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço no suporte para operacionalização dos Sistemas de Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação - FNDE/MEC e Suporte de Gestão Educacional para a Secretaria Municipal de Educação de Trindade do Sul/RS, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, fins de exercer as funções relacionadas na tabela em anexo, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jesus Maria José, Santa Lúcia, Dom João Becker, São Jerônimo e no Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Maria José, junto a EMPRESA **MARILIA PECCIN BATISTELA - ME,** CNPJ de n° 42.545.262/0001-81, no VALOR de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no período de 12 (doze) meses nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:72D1DEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.884/2017

L E I Nº 2.884/2017, de 08 de novembro de 2017

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso II, da lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte:
LEI:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e publicações legais do Poder Executivo de Triunfo, bem como dos órgãos da administração indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, substituirão outras formas de publicações legais e normativas até então contratadas pelo Poder Executivo de Triunfo, exceto quando exigidas por norma federal e estadual outra forma de procedimento.

Art. 4° Os direitos autorais das normas e dos atos do Poder Executivo publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são reservados ao Município de Triunfo.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 5° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 6° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade

jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 7° Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas e emissão dos atos e publicações legais do Poder Executivo Municipal a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 8° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPUB).

Parágrafo Único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPUB deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 As únicas despesas da presente Lei se referem às taxas de associação ao sistema e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de novembro de 2017.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4F320DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo VW Gol, placas IYA 7053, da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 339/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C2C6BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de material elétrico para instalação de Poste Padrão Certaja, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 368/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14F4A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição e instalação de vidros, nas dependências da Unidade de Saúde da Tieta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 344/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:60EDD47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de hipoclorito de sódio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 333/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do email dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA2C6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de adubos e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 372/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do email dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:904E1E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de persiana sob medida, para o Setor de Odontologia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 105/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86C20558

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 15 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de refletores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 309/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6CD9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 37/2022
Dispensa de licitação nº 27/2022

Aviso de dispensa de licitação n° 26/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 11 aparelhos smartphone, de acordo com as especificações contidas na requisição, junto a empresa Lojas Quero - Quero S.A. (menor orçamento apresentado), inscrita no CPNJ n° 96.418.264/0179-61, para comunicação das UBS com os pacientes em monitoramento do COVID e outras doenças, de forma a unificar os dados destes monitoramentos no WhatsApp que será vinculado ao número de telefone das UBS, conforme requisição de compras n° 218/2022, no valor total de R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:82324483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 04/2021
Dispensa de licitação nº 02/2021
Contrato n° 30/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos para assessoramento das equipes que compõem a unidade gestora do RPPS/FAPETRI deste município, conforme especificações contidas no processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a homologação de processo licitatório, a contar de 09 de fevereiro de 2022, com previsão de encerramento em 10 de abril de 2022, tendo em vista a solicitação efetuada através de memorando 007/2022, da unidade gestora do RPPS/FAPETRI.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28DC5630

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1442/2020
Tomada de Preços nº 29/2020
Contrato n° 153/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de pavimentação da Rua Ursina W. Machry, na localidade do Barreto, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2022, com previsão de encerramento em 11 de março de 2022, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato e memorando, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6EBC90AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 36/2022
Dispensa de licitação nº 26/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 21/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição dos medicamentos Dutam 0,5mg+0,4mg caixa com 30 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), Wellbutrin XL 150mg caixa com 30 comprimidos – 06 caixas – no valor de R$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Micardis 80mg caixa com 30 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 317,97 (trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), Diosmin 500mg caixa com 60 comprimidos –03 caixas – no valor de R$ 194,97 (cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) junto a empresa Drogaria Multifarma Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.297.391/0001-71; Novanlo 5mg caixa com 30 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 265,77 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Venalot creme 240ml – 02 unidades – no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e Bramicar 80mg caixa com 30 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 178,11 (cento e setenta e oito reais e onze centavos) junto a empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda, inscrita no CNPJ n° 88.212.113/0260-87; e Diosmina + Hesperidrina 900/100mg caixa com 60 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 315,87 (trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), Formoterol + Budesonida 12400mcg + Inalador caixa com 60 cápsulas – 01 caixa – no valor de R$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos) e Zolpiden 10mg caixa com 30 comprimidos – 03 caixas – no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) junto a empresa Farmácia C e W Eireli, inscrita no CNPJ n° 12.507.696/0001-26, conforme requisição de compras n° 265/2022, no valor total de R$ 2.703,09 (dois mil, setecentos e três reais e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0A01B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 21/2022
Inexigibilidade de licitação nº 02/2022
Contrato n° 24/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto do contrato: Prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Prazo de vigência: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.
Valor total do contrato: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 24.379,85 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C292E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 17/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMUNIDADE TERAUPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS
Objeto do contrato: Credenciamento para contratação de empresas especializadas em acolhimento, voluntário ou involuntário de pacientes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e pacientes diagnosticados com quadro de dependência química, a estimativa de vagas mensais.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no Edital.

Item	Descrição	Valor mês por pessoa atendida
3	Acolhimento de longa permanência (período mínimo de 6 e máximo de 12 meses) para pessoas diagnosticadas com quadro de Dependência Química, encaminhados pelo Caps, para internação voluntária	**R$ 900,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3EF67FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 35/2022
Dispensa de licitação nº 25/2022
Contrato n° 23/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LISBOA PESQUISAS S/S LTDA
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião de avaliação de governo, verificação de principais demandas e prioridades, visando ouvir a população e qualificar a prestação dos serviços públicos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 FEVEREIRO DE 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E3552561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.715, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 - 1,010 - Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R$ 9.000,00
RECURSO: 1097 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 9.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021 (Jan/2021 a Dez/2021), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021 (Lei Orçamento Anual - 2022 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:09370865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2022 - CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Edital no 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.7 do Edital Nº 01/2022, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.5 do Edital Nº 01/2022.

Cargo: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Nome do Candidato	*Colocação*
LIGIANE LUCIA GAELZER PERIN	1º
LEONICE ISMAEL	2º
IVANETE CANCIAN HENRICH	3º

Tuparendi, 10 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B7C64589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor – formação magistério,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimentos de R$1.660,97 (mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 17/2022: Angélica Taís Della Justina de Bacco
Contrato administrativo nº 18/2022: Ivete Maciel Cezar Abitante
Contrato administrativo nº 19/2022: Jane de Fátima Corrêa Dutra
Contrato administrativo nº 20/2022: Maria Ordalina Alves

Tuparendi (RS), 07 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:26184D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimentos de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 21/2022: Juliane Nilen
Contrato administrativo nº 22/2022: Janete Teresinha Wagner Burchardt
Contrato administrativo nº 23/2022: Sandra Regina Leal Riewe
Contrato administrativo nº 24/2022: Cláudia Barz Silveira dos Santos
Contrato administrativo nº 25/2022: Raquel Fernanda Perin Cavalli
Contrato administrativo nº 26/2022: Nair Rasia
Contrato administrativo nº 27/2022: Fernanda Raquel Schneider
Contrato administrativo nº 28/2022: Simoni Maria Kronbauer Kaufmann
Contrato administrativo nº 29/2022: Morgana da Luz Barella
Contrato administrativo nº 30/2022: Taís Adam dos Santos
Contrato administrativo nº 31/2022: Elisandra Rodrigues Golin
Contrato administrativo nº 32/2022: Neusa Geane Netzel
Contrato administrativo nº 33/2022: Cláudia Raquel Machry Budtinger Dias
Contrato administrativo nº 34/2022: Maiara Cristina Heck dos Santos
Contrato administrativo nº 35/2022: Ana Paula Oswald
Contrato administrativo nº 36/2022: Joseane Oliveira Machajewski
Contrato administrativo nº 37/2022: Marilice Adriana Ramos Sinigaglia
Contrato administrativo nº 38/2022: Alana Carolina Mor da Rosa
Contrato administrativo nº 39/2022: Magali Binn
Contrato administrativo nº 40/2022: Mari Vani Guimarães Diniz
Contrato administrativo nº 41/2022: Adriana Teresinha de Campos
Contrato administrativo nº 42/2022: Rosane Stocheiro
Contrato administrativo nº 43/2022: Janaína Rigon
Contrato administrativo nº 44/2022: Amanda Zwirtes
Contrato administrativo nº 45/2022: Débora Cristine Fritzen
Contrato administrativo nº 46/2022: Sandra Maria Degaspary
Contrato administrativo nº 47/2022: Janice Zalamena Facchinetto
Contrato administrativo nº 48/2022: Bruna Cristina Dutra
Contrato administrativo nº 49/2022: Juliana Bortoluzzi Turra
Contrato administrativo nº 50/2022: Priscila Facchinello
Contrato administrativo nº 51/2022: Tânia da Graça Nascimento Leal
Contrato administrativo nº 52/2022: Elizana Parussolo Bin
Contrato administrativo nº 53/2022: Fernanda Gottardo
Contrato administrativo nº 54/2022: Caroline Viviane Kuhn
Contrato administrativo nº 55/2022: Jéssica Taís Dorneles
Contrato administrativo nº 56/2022: Denize Terezinha B. Warmbier
Contrato administrativo nº 57/2022: Claudiomar de Freitas Constantino

Tuparendi (RS), 07 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D5435711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito à **acrescentar no Edital o item 11.1.6 Qualificação Técnica**.

11.1.6. Qualificação Técnica:
a) Apresentação pelo fornecedor, de Inscrição no Renasem (Registro Nacional de Sementes e Mudas), de comerciante ou de produtor .
É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 02 de março de 2022, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 10 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:64DE4CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2022 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES

Edital no 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 24/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.8 do Edital Nº 24/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.6 do Edital Nº 24/2021.

I- **PROFESSORA**

Classificação	*Nome do(a) Candidato(a)*
52º	CÁTIA REGINA HEMPE KETTERMANN
53º	DEBORA FRANCIELI RIBEIRO
54º	MARIANA KOSCHECK
55º	PAULO FRANCISCO ALVES
56º	NAIR RASIA
57º	MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO
58º	REGINA ROBERTI BUDTKE
59º	MARLENE SOARES KLEINERT
60º	FLÁVIA RADIESKE ZORZI
61º	DÉBORA MARIA SCHELL
62º	JULIA JOST BERAS
63º	LARISSA DEZORDI
64º	ANA PAULA BRANDT
65º	CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS
66º	TATIANE TERESINHA ARENHARDT
67º	GABRIELI DALLABONA
68º	VONI JESSE SCHUBERT
69º	MÁRCIA ZANDER
70º	SILVIA APARECIDA OCHOA KRAUS PEREIRA
71º	DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA
72º	MARLI INES KOTZ
73º	CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH

Tuparendi, 10 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0FF5D178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de Médico Clínico Geral, conforme edital 001/2022, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	MÉDICO CLINICO GERAL	40 horas	R$ 13.928,44

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 11, 14 e 15 de fevereiro de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B361C267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 045/2019. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/01/2023. Também adita-se a Cláusula Oitava do Contrato que sofrerá um acréscimo de 10,06% no valor inicialmente pactuado, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 953.881,43 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), que corresponde a R$ 11.446.577,16 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) anuais, de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:81E0970A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA comunica Registro Provisório da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. de Venâncio Aires. A integra da resolução e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico:https://www.venancioaires.rs.gov.br/conselhos-

municipaisdetalhes/002-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-adolescentecomdica/downloads

Venâncio Aires, em 11 de fevereiro de 2022.

Extrato do Edital nº 002/2022
O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA comunica Registro provisório á entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Venâncio Aires. A integra da resolução e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico:https://www.venancioaires.rs.gov.br/conselhos-municipaisdetalhes/002-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-adolescentecomdica/downloads

Venâncio Aires, em 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8952D38A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 44/2021, que Registrou os Preços unitários de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus. Data da assinatura: 07/02/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A3D7579

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CIBELI OLIVEIRA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional para pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/02/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CIBELI OLIVEIRA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional para pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2048 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4501.00209. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 28/01/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 04/02/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3294FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas áreas internas e externas da Câmara de Xangri-Lá/RS, conforme termo de referência, sendo a data de abertura das propostas no dia 23 de fevereiro de 2022, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail: licitacao@xangrila.rs.leg.br ou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-01-2022-2022-173316

Xangri-Lá/RS, 10 de fevereiro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:66974C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2022 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, conforme **Edital de nº 80/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0F5F2F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 043/2022: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 376/2021.

Certifico que foi realizado no dia 10/02/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 043/2022: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 376/2021. Contratada: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22,** firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 376/2021, reequilibrando os itens 1, 2 e 3 passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

Cbb Ind e Com de Asfaltos e Engenharia Ltda, CNPJ: 82.381.815/0001-22					
Item	Descrição	Qtde. licitada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação)	500	t	R$ 4.392,43	R$ 2.196.215,00
2	EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de ligação)	500	t	R$ 4.789,62	R$ 2.394.810,00
3	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70	1.500	t	R$ 6.016,23	R$ 9.024.345,00

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 10 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5FB08FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONVOCA PSS 001/2022.

EDITAL Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e sua retificação pelo Edital nº 004/2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital nº 001/2022, considerando já desistências.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Anos Finais**	**Nota**
1º	Jani Mara de Oliveira	Língua Inglesa	73

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Anos Finais**	**Nota**
1º	Tatiana Camargo Rodrigues	Geografia	100
2º	Sonia Salete Orlandi de Souza	Geografia	78

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Anos Finais**	**Nota**
1º	Jussara Fátima Brizolla Imhoff	História	89
2º	Fátima Ronize Joner de Souza	História	83

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Anos Finais**	**Nota**
1º	Maria Isolete B. Correia	Ciências	98
2º	Maria Carine Nunes da Silva	Ciências	70

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Anos Finais**	**Nota**
2º	Juliana Baierle	Arte	94
3º	Deise Graziele dos Santos Antoni	Arte	89

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Alcenira Frozza Orso	Matemática	100
3º	Sandra de Fagundes	Matemática	100
4º	Eloisa Fátima Campos Ferreira	Matemática	96
5º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	Matemática	94

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Rosemara Cristina de Paula	Lingua Portuguesa	95
2º	Maria Terezinha Lazaretti	Lingua Portuguesa	92
3º	Ivanete Maria de Oliveira	Lingua Portuguesa	89
4º	Jani Mara de Oliveira	Lingua Portuguesa	73

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Maria Bruna Karal da Silva	Educação Física	100
2º	Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira	Educação Física	100
3º	Eva Francieli da Costa	Educação Física	100
4º	Olivia Maria de Araújo	Educação Física	100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Elisete Pappen	100
2º	Cladir Ortiz	100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS) – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Fátima Patrícia Leite	89

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Tereza Adair de Queiroz Staats	100
5º	Patricia Lizzi	100
6º	Ana Paula Giovanella Moreira	100
7º	Fabiana Francisca Chaves	100
8º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	100
10º	Ana Carla dos Santos	100
11º	Josélia Aparecida Koch Nerich	100
12º	Ana Paula Rodrigues da Silva	100
16º	Adriana Prates da Costa	100
17º	Milene Ferrari	100

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
5º	Ana Paula Giovanella Moreira	100
6º	Adriana Schneider de Oliveira	100
7º	Fabiana Francisca Chaves	100
8º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	100
10º	Ana Carla dos Santos	100
11º	Josélia Aparecida Koch Nerich	100
13º	Gessica Mendes de Azevedo	100
16º	Graziela Ramos Borges Brum	100

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:90900F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.622/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Extingue e Cria Cargos no Quadro de Cargos Comissionados, Lei Municipal nº 1.016/2011, indica recursos, e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - São extintos **02** (dois) cargos de Chefe de Turma - CC2/FG2, **04** (quatro) cargos de Coordenador de Departamento - CC5/FG5 e **01** (um) cargo de Diretor de Departamento - CC6/FG6, do Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.016/2011.

Art. 2º - São criados mais **02** (dois) cargos de Dirigente de Núcleo - CC3/FG3, mais **03** (três) cargos de Dirigente de Equipe - CC4/FG4 e **01** (um) novo cargo de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CC7/FG7, no Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.016/2011.

Art. 3º - Com base nas alterações dos art. 1º e 2º desta Lei e a atualização do caput, o art. 34 da Lei Municipal nº 1.016/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica instituído o Plano de Pagamento do Quadro de Cargos Comissionados, cujas atribuições são definidas por Lei Municipal e o seu vencimento básico calculado sobre o Valor Padrão de Referência - VPR e classificados de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo em Comissão	Padrão Salarial	Coeficiente Salarial - CC	Coeficiente Salarial - FG
06	Secretário Municipal	- x -	- x -	- x -
01	Assessor Jurídico	CC7/FG7	5,0000	2,2000
01	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC7/FG7	5,0000	2,2000
04	Diretor de Departamento	CC6/FG6	4,1000	2,0000
06	Coordenador de Departamento	CC5/FG5	3,4000	1,7000
01	Coordenador Sistema Controle Interno	FG5	- x -	1,7000
08	Dirigente de Equipe	CC4/FG4	3,0000	1,4000
03	Diretor Escola Educação Infantil	CC4/FG4	3,0000	1,4000
12	Dirigente de Núcleo	CC3/FG3	2,5000	1,1600
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3	2,5000	1,1600
03	Vice-Diretor Escola Educação Infantil	CC2/FG2	2,0000	1,0000
14	Chefe de Turma	CC2/FG2	2,0000	1,0000
01	Assessor de Imprensa	CC2/FG2	2,0000	1,0000
24	Chefe de Atividades Setoriais	CC1/FG1	1,5000	0,6000

Art. 5º - As atribuições para o Cargo de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, são as constantes no Anexo Único desta Lei e integrarão a Lei Municipal nº 1.016/2011.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de fevereiro de 2.022.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PADRÃO SALARIAL: CC7/FG7

ATRIBUIÇÕES: Diariamente orientar, supervisionar e/ou executar o suporte técnico aos usuários do sistema informatizado do Município abrangendo sua infraestrutura na instalação e manutenção de equipamentos computadorizados do Município, criação de pontos da rede, restauração de "backups", atualização de sistemas (antivírus, banco de dados, etc.), criação de senhas e acessos, configuração de periféricos, utilização da Internet e orientação geral aos Servidores visando o correto uso e aplicação dos sistemas e ferramentas disponíveis; Acompanhar a necessidade de aquisição, adaptação ou reformulação de sistemas informatizados ("softwares") para atender ou melhorar o fluxo de trabalho e informações do Município; Acompanhar sua implantação intermediando a atuação dos fornecedores contratados junto aos usuários e informar-se sobre detalhes técnicos para orientações posteriores ou treinamento; Avaliar e testar a vulnerabilidade do sistema informatizado do Município zelando pela sua segurança controlando acessos, analisando riscos, etc., tomando medidas preventivas e corretivas se necessário; Periodicamente orientar, supervisionar e/ou executar a manutenção preventiva do "hardware" do Município (servidores, "notebooks", "desktops", etc.) visando o pleno funcionamento do parque tecnológico; Zelar pela integridade dos Dados armazenados nos Servidores e outros equipamentos de propriedade do Município; Pode, eventualmente, desenvolver "softwares" para aplicações de pouca complexidade visando a utilização pelos usuários nas suas rotinas; executar tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: a disposição do Prefeito Municipal.
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

LOTAÇÃO: Diversos órgãos e secretarias do Município.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Médio concluído.
c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.
d) Recrutamento: Indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:294F98DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.624/2022 DE 10 DE FEVERERIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 233.400,00(Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 233.400,00(Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as reduções orçamentárias, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de fevereiro de 2.022

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.022	Manutenção do Ensino Médio	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 70.000,00
2.088	Manutenção do Ensino Superior	R$ 95.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 95.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.036	Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%	R$ 50.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.102	Enfrentamento Coronavírus	R$ 8.800,00
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	R$ 8.800,00
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 9.600,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA	R$ 9.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 233.400,00**
ANEXO II		
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.022	Manutenção do Ensino Médio	R$ 70.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. (99)	R$ 70.000,00
2.088	Manutenção do Ensino Superior	R$ 95.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. (416)	R$ 95.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.037	Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 30%	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (360)	R$ 50.000,00
05.02	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.102	Enfrentamento Coronavírus	R$ 8.800,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (543)	R$ 4.800,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ (542)	R$ 4.000,00
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 9.600,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 9.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 233.400,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FFCFBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.625/2022 DE 10 DE FEVERERIO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 217.000,00(Duzentos e dezessete mil reais) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 217.000,00(Duzentos e dezessete mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as reduções orçamentárias, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de fevereiro de 2.022

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.014	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 119.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (76)	R$ 119.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (297)	R$ 20.000,00
2.021	Manutenção Convênio Transp. Escolar Estadual	R$ 63.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (471)	R$ 63.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.102	Enfrentamento Coronavírus	R$ 10.000,00
3.3.93.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (590)	R$ 10.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Srev. Urbanos**	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (258)	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 217.000,00**
ANEXO II		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.014	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 119.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. (75)	R$ 119.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. (95)	R$ 20.000,00
2.021	Manutenção Convênio Transp. Escolar Estadual	R$ 63.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. (97)	R$ 63.000,00
05.01	**Sec. Mun. da Saúde**	
2.031	Aquisição de Medicamentos	R$ 10.000,00
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (373)	R$ 10.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Srev. Urbanos**	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 217.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:09B98CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.626/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022, no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025, e ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.394.482,38 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) indica recursos e dá outras providências.

BENJAMIN FACHINI, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.591/2021 de 09/09/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2022 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas dos Anexos I e II, as quais fazem parte da presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de metas a que se refere o Art. 1º desta Lei destina-se a empenho de saldo da obra não executada do sistema de abastecimento de agua na sede do Município com recursos da FUNASA, e para o empenho de saldo não executado da obra de cobertura da quadra da EMEF Espaço Aprender com recursos do FNDE conforme o Termo de Compromisso PAR 201901443

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **1.394.482,38 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos),** conforme dotações orçamentárias a seguir:

04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.021	Quadra Coberta EMEF Espaço Aprender	R$ 265.085,29
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (574)	R$ 265.085,29
07.01	**SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS**	
1.011	Manutenção Convênio Funasa	R$ 1.129.397,09
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (375)	R$ 1.125.632,30
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (340)	R$ 3.764,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.394.482,38**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 3°, são indicados como recursos, no valor de **R$ 1.390.717,59** provenientes de Auxílios e Convênios, e o valor de **R$ 3.764,79** de Superávit Financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de fevereiro de 2.022.

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.013	Construção quadra Coberta na EMEF Espaço Aprender	Obras e Instalações	1.000 m²	0,00	266.000,00	266.000,00
Total do Órgão				**0,00**	**266.000,00**	**266.00,00**

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.014	Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poços	12.000 m²	3.800,00	1.125.633,00	1.129.433,00
Total do Órgão				**3.800,00**	**1.125.633,00**	**1.129.433,00**
Total da Inclusão no P.P.A.				**3.800,00**	**1.391.633,00**	**1.395.433,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.013	Construção quadra Coberta na EMEF Espaço Aprender	Obras e Instalações	1.000 m²	0,00	266.000,00	266.000,00
Total do Órgão				**0,00**	**266.000,00**	**266.00,00**

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0701.014	Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poços	12.000 m²	3.800,00	1.125.633,00	1.129.433,00
Total do Órgão				**3.800,00**	**1.125.633,00**	**1.129.433,00**
Total da Inclusão no P.P.A.				**3.800,00**	**1.391.633,00**	**1.395.433,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1CAC18A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 30/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL Nº 30/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.
Divulga a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, que visa a contratação de Motorista 06(seis) vagas + CR(cadastro de reserva).
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado Pela Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Maquiné, Sra. Elena Masiero, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606, de 13 de outubro de 2021 e 1.535, de 25 de janeiro de 2021, **torna públicA** A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de acordo com o processo administrativo nº 6.369/2021.
MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Vitor Hugo Pedroso	010	25	**1° lugar**
Jorge Mario De Bastiani	012	20	**2° lugar**
Teresinha Giacomelli	004	15	**3° lugar**
Felipe da Silva Cardoso	006	10	**4° lugar**
Cristian Rodrigo Port	002	10	**5° lugar**
Josué Neubert de Oliveira	005	10	**6° lugar**
Odair Silva da Silveira	007	8	**7° lugar**
Leandro Silva de Souza	001	5	**8° lugar**
André Costa de Oliveira	017	ZERO	**9° lugar**
Enio Elemar Von Muhlen	009	ZERO	**10° lugar**
Emerson da Rosa Monteiro	015	ZERO	**11° lugar**
Cristiano Alves Debastiani	016	ZERO	**12° lugar**
Natanael de Oliveira Borges	003	ZERO	**13° lugar**

Fica aberto, conforme o subitem 8.1. do edital nº 007/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado preliminar.

Maquiné, em 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária de Administração e RH	Vice-Prefeita No Exercício De Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:8AD886E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.534, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**39.680,19**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	39.680,19
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**9.582,50**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4001**	R$	9.582,50
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**234.063,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4011**	R$	234.063,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**48.379,59**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4220**	R$	48.379,59
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**170.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3520**	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3521**	R$	70.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**478.455,49**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	478.455,49
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.1044 - Pelotas Empreendedora		**R$**	**63.300,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	63.300,00
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		**R$**	**9.475,72**
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3711-3110**	R$	9.475,72
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**1.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0110.2119 - Acessuas		**R$**	**96.900,00**

3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3199**	R$	96.900,00
TOTAL		**R$**	**1.150.836,49**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**39.680,19**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	39.680,19
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**9.582,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4001**	R$	9.582,50
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**234.063,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	234.063,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**48.379,59**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	48.379,59
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**478.455,49**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **2761**	R$	478.455,49
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.1044 - Pelotas Empreendedora		**R$**	**9.300,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	4.900,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	4.400,00
11.334.0122.1046 - Distritos Industriais		**R$**	**54.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	18.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	18.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	18.000,00
19.573.0123.1048 - CRIAR LAB		**R$**	**9.475,72**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3711-3110**	R$	9.475,72
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
08.244.0110.2119 - Acessuas		**R$**	**96.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3199**	R$	30.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **3199**	R$	500,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **3199**	R$	500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3199**	R$	19.950,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3199**	R$	500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3199**	R$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3199**	R$	24.950,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3199**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3199**	R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**980.836,49**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes 3520, no valor de R$ 100.000,00, e 3521, no valor de R$ 70.000,00. Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8604450B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 419/2021

Extrato da Ata De Registro de Preços (ARP) Nº 419/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de areia, pedras e afins, tendo como contratada a empresa PEDREIRA SANTO ÂNGELO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Preço unitário R$
02	T	1.000	Britas 0,1,2,3 Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	72,00
03	T	2.000	Brita CBUQ Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	75,00
04	T	1.000	Brita Graduada Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	77,15
05	T	1.000	Pó de Brita Item com cota de 25% para ME, EPP e equiparados.	75,00
06	T	5.000	Britas 0,1,2,3 Item com Ampla Participação	72,00
07	T	14.000	Brita CBUQ Item com Ampla Participação	75,00
08	T	4.000	Brita Graduada Item com Ampla Participação	77,15
09	T	5.000	Pó de Brita Item com Ampla Participação	75,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7F06F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 05 2022

EDITAL Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2022, para contratação temporária de profissionais.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 012/2022 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, Edital n° 005/2022, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 005/2022, de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
1.1 APROVADOS:
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.175.980.23	83
2°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.226.480.16	81
3°	LUANA LOPES DOS SANTOS	028.984.240.99	77
4°	ALINE DE ANDRADES SILVA	996.797.790.68	74
5°	JENNIFER BORGES MENGER	828.014520.68	74
6°	CLARICE TRISCH WITT	030.933.490.01	71
7°	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.164.080.62	65
8°	FLÁVIA MASSCHMANN MELLO	001.828.330.62	64
9°	MAGALI RODRIGUES RITTER	018.462.970.52	64
10°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	027.533.790.17	64
11°	ÉDINA ALVES BOBSIN	927.007.560.53	60
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.233.170.57	59
13°	MAIARA KLIPPEL MELO	037.315.970.63	57
14°	SAMANTHA SOUZA ROCHA	039.535.660.16	56
15°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.002.830.06	55
16°	VITÓRIA DAITX DO SANTOS	037.600.780.01	53
17°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.138.930.26	52
18°	JUCILÉIA SCHEFFER BOBSIM	020.886.690.60	51
19°	SIRLEI SENGESKI	031.643.019.60	50
20°	JULIANA DA ROSA MORAES DEOLIVEIRA	013.257.470.50	49
21°	LEIDLEGE DE OLIVEIRA VIEIRA	627.286.010.20	48
22°	CRISTIANE DA SILVA	997.331960.53	46
23°	LUANA DE OLIVEIRA DE LIMA	033.314.750.25	44
24°	LAURYEN CHRISTYN VEIGA DOS SANTOS	860.114.130.72	42
25°	ROSANE DE LIMA BEHENCK	644.401.330.53	40
26°	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	999.881.940.72	40
27°	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	710.391.120.72	38
28°	VITÓRIA BORGES DOS SANTOS	030.763.570.85	38
29°	FLÁVIA REGINA DA ROSA	039.598.970.14	37
30°	JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	928.816.700.59	35
31°	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770.08	34
32°	ALINE WITT DA ROCHA	837.808.660.72	32
33°	ANA CARLA DA SILVA COSTA	022.458.490.19	27
34°	WISLANIA AMARO VALIM	010.176.000.07	24
35°	KATIA BATISTA HERMENEGILDO	018.151.110.03	22
36°	JAQUELINE FAGUNDES DIMER CARLOS	048.350.200.65	21
37°	MAGDA ROSANE BARTZ FERREIRA	559.145.780.00	20
38°	ZILAINE S. ROSA	011.193.390.06	20
39°	ELIZETE S. ZANOTI	008.048.570.75	17
40°	CÍNTIA QUADROS RIBEIRO	999.165.250.72	14
41°	THAIANE BASTOS DE MEDEIROS	040.112.420.71	08
42°	TATIANE NEGREIRO JACQUES	009.985.460.03	--
43°	LILIAN MESQUITA JUSTIN	041.357.790.26	--
44°	ANDRÉA GOLDANI	002.515.980.12	--

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.084.740-62	90
2°	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.685.150-71	85
3°	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.058.390-85	75
4°	DELIETE BEHENCK PEREIRA	023.128.040-85	75
5°	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100-93	75
6°	VALQUÍRIA JUSTIN TIETBOHL	029.453.080-02	75
7°	VANUSA DE MORAES CAMARGO	823.261.500-15	70
8°	VERÔNICA ROHT TEIXEIRA	974.164.010-20	70
9°	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07	70

10°	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	039.720.680-18	70
11°	VITÓRIA TÔRRES FARIAS	051.198.210-06	70
12°	DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	010.072.510-42	65
13°	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.100.510-90	65
14°	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.036.810-60	65
15°	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770-08	60
16°	ROSÂNGELA KELLERMANN DA ROCHA	000.258.170-19	55
17°	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.822.290-40	55
18°	ALINE AZEVEDO DO AMARAL	018.842.560-82	55
19°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62	55
20°	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	008.117.600-73	50

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ÉDINA DA SILVA PEREIRA	005.455.770-00	90
2°	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.013.410-56	85
3°	KERMILY TIETBOHL RAMBO	044.540040-48	75
4°	STEFANIE MENGER RAPACK	019.435.440-77	60
5°	DAIANA COELHO RODRIGUES	016.041.440-76	55
6°	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50	55
7°	ODETE CARDOSO FERNANDES GERMANN	681.364.980-91	50
8°	JUCILÉIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.855.660-87	50
9°	PALOMA PEREIRA DE ANDRADE	048.397.150-25	50
10°	GIOVANA MENGER	043.501.240-12	50

AGENTE FISCAL AMBIENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MOISÉS GLAPINSKI CARLOS	029.983.040-36	90
2°	DANIELE ETTER DA SILVA	033.785.380.07	55

1.2 REPROVADOS:
AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
025	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	010.443.590-99	40
006	LILIAN MESQUITA JUSTIN	041.357.790-26	35
026	JOSIELE DE AGUIAR TEIXEIRA	035.252.260-71	35
017	JOSIANE MARINHO DA SILVA	915.082.150-49	30
021	MAGDA ROSANE BARTZ FERREIRA	559.145.780-00	30

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
005	IARA TERESINHA FRAGA	238.801.470-00	45
002	MARIA DE FATIMA DA SILVA DE JESUS	020.757.540-12	45
021	BÁRBARA ALVES DE DEUS	866.873.950-68	45
008	DANIELE DOS SANTOS ESTIGARRIBA CARDOSO	028.400.560-62	40
015	CAROLINE PASCHE GROSS	851.199.620-68	40
004	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.296.220-37	40
011	JÉSSICA SABRINA WOITECHEN BERTOTTI	033.061.960-88	40
010	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.699.180-47	35
019	MARIA ATUANI DE AGUIAR GONÇALVES	038.007.580-67	35
016	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	017.588.680-66	30

AGENTE FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
005	EGNALDO DA PAZ TRISCH	051.209.350.44	45
010	PRISCILLA BRAGA SCISLESKI	016.809.130.50	45
004	JOSENETE MEYER FOCHEZATO	037.197.770.30	45
012	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	045.097.790.03	35
011	JUAN BONHO GOMES	030.274.790.75	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:465832D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2022 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 86, DE 10 DE FEVEREIRO DE2022.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Concursado
25º	MATEUS KARASEK GAGEIRO
26º	FRANCIELE CARDOSO DE OLIVEIRA
27º	CRISABEL RODRIGUES SEKE
28º	GUILHERME PRADO

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado
6º	SILVIA PASSOS MARINHO
7º	ADILVANE GARCIA FURQUIM

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
52º	MELISSA AURICH PETTINELLI DARRIGO

CUIDADOR	
Classificação	Concursado
7 º	AMANDA FERREIRA ANTONIAZZI

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Classificação	Concursado
7º	CARLA PADILHA MATSUBARA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Concursado
12º	PAULA EDEJANE FLIX DA SILVA

PSICÓLOGO	
Classificação	Concursado
10º	DANIELA ROSANE DUMKE

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:
I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;
OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.
Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A48E2B27